

**Adriana Lucinda de Oliveira**

Organizadora

O processo de assessoria ao  
Conselho da Comunidade da  
Comarca de Matinhos-PR:  
relatos de vivências extensionistas

**Adriana Lucinda de Oliveira**  
Organizadora

**O processo de assessoria ao Conselho da  
Comunidade da Comarca de Matinhos-PR:  
relatos de vivências extensionistas**



Pantanal Editora

2024

Copyright© Pantanal Editora

**Editor Chefe:** Prof. Dr. Alan Mario Zuffo

**Editores Executivos:** Prof. Dr. Jorge González Aguilera e Prof. Dr. Bruno Rodrigues de Oliveira

**Diagramação:** A editora. **Diagramação e Arte:** A editora. **Imagens de capa e contracapa:** Canva.com. **Revisão:** O(s) autor(es), organizador(es) e a editora.

### Conselho Editorial

#### Grau acadêmico e Nome

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
Prof. MSc. Adriana Flávia Neu  
Prof. Dra. Allys Ferrer Dubois  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior  
Prof. MSc. Aris Verdecia Peña  
Prof. Arisleidis Chapman Verdecia  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva  
Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo  
Prof. Dr. Caio Cesar Enside de Abreu  
Prof. Dr. Carlos Nick  
Prof. Dr. Claudio Silveira Maia  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos  
Prof. Dr. Cristiano Pereira da Silva  
Prof. Ma. Dayse Rodrigues dos Santos  
Prof. MSc. David Chacon Alvarez  
Prof. Dr. Denis Silva Nogueira  
Prof. Dra. Denise Silva Nogueira  
Prof. Dra. Dennyura Oliveira Galvão  
Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins  
Prof. Dr. Fábio Steiner  
Prof. Dr. Fabiano dos Santos Souza  
Prof. Dr. Gabriel Andres Tafur Gomez  
Prof. Dr. Hebert Hernán Soto Gonzáles  
Prof. Dr. Hudson do Vale de Oliveira  
Prof. MSc. Javier Revilla Armesto  
Prof. MSc. João Camilo Sevilla  
Prof. Dr. José Luis Soto Gonzales  
Prof. Dr. Julio Cezar Uzinski  
Prof. MSc. Lucas R. Oliveira  
Prof. Dr. Luciano Façanha Marques  
Prof. Dra. Keyla Christina Almeida Portela  
Prof. Dr. Leandro Argentel-Martínez  
Prof. MSc. Lidiene Jaqueline de Souza Costa Marchesan  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann  
Prof. MSc. Marcos Pisarski Júnior  
Prof. Dr. Marcos Pereira dos Santos  
Prof. Dr. Mario Rodrigo Esparza Mantilla  
Prof. MSc. Mary Jose Almeida Pereira  
Prof. MSc. Núbia Flávia Oliveira Mendes  
Prof. MSc. Nila Luciana Vilhena Madureira  
Prof. Dra. Patrícia Maurer  
Prof. Dra. Queila Pahim da Silva  
Prof. Dr. Rafael Chapman Auty  
Prof. Dr. Rafael Felipe Ratke  
Prof. Dr. Raphael Reis da Silva  
Prof. Dr. Renato Jaqueto Goes  
Prof. Dr. Ricardo Alves de Araújo (*In Memoriam*)  
Prof. Dra. Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos  
MSc. Tayronne de Almeida Rodrigues  
Prof. Dr. Wéverson Lima Fonseca  
Prof. MSc. Wesclen Vilar Nogueira  
Prof. Dra. Yilan Fung Boix  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

#### Instituição

OAB/PB  
Mun. Faxinal Soturno e Tupanciretã  
UO (Cuba)  
IF SUDESTE MG  
Facultad de Medicina (Cuba)  
ISCM (Cuba)  
UFESSPA  
UEA  
UNEMAT  
UFV  
AJES  
UFGD  
UEMS  
IFPA  
UNICENTRO  
IFMT  
UFMG  
URCA  
ISEPAM-FAETEC  
IFG  
UEMS  
UFF  
(Colômbia)  
UNAM (Peru)  
IFRR  
UCG (México)  
Rede Municipal de Niterói (RJ)  
UNMSM (Peru)  
UFMT  
SED Mato Grosso do Sul  
UEMA  
IFPR  
Tec-NM (México)  
Consultório em Santa Maria  
UFJF  
UEG  
FAQ  
UNAM (Peru)  
SEDUC/PA  
IFB  
IFPA  
UNIPAMPA  
IFB  
UO (Cuba)  
UFMS  
UFPI  
UFG  
UEMA  
IFB  
UFPI  
FURG  
UO (Cuba)  
UFT

Conselho Técnico Científico  
- Esp. Joacir Mário Zuffo Júnior  
- Esp. Maurício Amormino Júnior  
- Lda. Rosalina Eufrausino Lustosa Zuffo

Ficha Catalográfica

**Catalogação na publicação**  
**Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166**

P963

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas / Organização de Adriana Lucinda de Oliveira. – Nova Xavantina-MT: Pantanal, 2024. 76p.

Livro em PDF

ISBN 978-65-85756-29-7

DOI <https://doi.org/10.46420/9786585756297>

1. Direitos humanos. 2. Execução penal. I. Oliveira, Adriana Lucinda de (Organizadora). II. Título.

CDD 341.481

Índice para catálogo sistemático

I. Direitos humanos



Nossos e-books são de acesso público e gratuito e seu download e compartilhamento são permitidos, mas solicitamos que sejam dados os devidos créditos à Pantanal Editora e também aos organizadores e autores. Entretanto, não é permitida a utilização dos e-books para fins comerciais, exceto com autorização expressa dos autores com a concordância da Pantanal Editora.

**Pantanal Editora**

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000.  
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil.  
Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp).  
<https://www.editorapantanal.com.br>  
[contato@editorapantanal.com.br](mailto:contato@editorapantanal.com.br)

## **Apresentação**

A tríade ensino, pesquisa e extensão tão almejada nas Universidades tem sido um desafio constante no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal, coordenado pela Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira e Prof. Dr. José Lannes de Melo da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral. O Programa de Extensão compreende um processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos que consiste no acompanhamento social das pessoas atendidas por esse órgão da execução penal, monitoramento dos processos jurídicos, captação de recursos, desenvolvimento de ações de divulgação, debate e popularização do direito ao acesso à justiça de forma ampliada.

Diante disso, o presente e-book está organizado em cinco capítulos que buscam sistematizar a experiência nessas diferentes frentes de atuação.

O primeiro capítulo aborda o programa de forma ampla, trazendo alguns elementos da trajetória percorrida. Na sequência, um capítulo que trata do processo de capacitação de um grupo de pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade. O terceiro capítulo relata a experiência de estudantes do curso de direito no monitoramento e análise de processos penais nos quais os acusados e/ou familiares foram atendidos pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR.

O quarto capítulo relata a experiência de estudantes do curso de Serviço Social na realização de uma série de atividades planejadas em rede para o enfrentamento à violência doméstica no município de Matinhos. Concluímos com um capítulo advindo da dissertação de mestrado produzida a partir de uma pesquisa-ação no programa de extensão que consistiu em uma análise de 1069 processos no período pandêmico, envolvendo pessoas presas em flagrante, presas provisoriamente, em cumprimento de pena e egressas do regime fechado, todas oriundas do município de Matinhos e litoral do Paraná.


As experiências reiteram a importância da extensão e do papel social da Universidade no debate sobre a política de execução penal e na defesa intransigente dos direitos humanos.

Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	4
<b>CAPÍTULO I</b> .....	6
A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA POLÍTICA DE EXECUÇÃO PENAL: A EXPERIÊNCIA DE ASSESSORIA AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MATINHOS .....	6
<b>CAPÍTULO II</b> .....	12
O CONSELHO DA COMUNIDADE DE MATINHOS E A CAPACITAÇÃO DE VULNERÁVEIS.....	12
<b>CAPÍTULO III</b> .....	31
A EXPERIÊNCIA DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO DA UFPR NO PROGRAMA DE EXTENSÃO - CONSELHO DA COMUNIDADE NA POLÍTICA DE EXECUÇÃO PENAL .....	31
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	44
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA COMARCA DE MATINHOS – PROJETO PAZ NO LAR .....	44
<b>CAPÍTULO V</b> .....	55
MONITORAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS JUDICIAIS, ENVOLVENDO PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI ORIUNDAS DE MATINHOS/PR .....	55
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	72
<b>SOBRE A ORGANIZADORA E OS(AS) AUTORES(AS)</b> .....	72

# A extensão universitária na política de execução penal: a experiência de assessoria ao conselho da comunidade da comarca de matinhos

 10.46420/9786585756297cap1

Adriana Lucinda de Oliveira 

## INTRODUÇÃO

O trabalho de assessoria ao Conselho da Comunidade de Matinhos completou 5 anos e tem sido importante espaço de articulação entre ensino, pesquisa e extensão. A política de execução penal é pouco debatida no espaço da academia, com exceção do curso de direito. As ações do programa de extensão têm proporcionado uma maior visibilidade e problematização de questões afetas a essa política, como a criminalização da pobreza, o encarceramento em massa, a seletividade penal e o combate à naturalização da violência. O programa tem como objetivos estabelecer uma dinâmica de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos no acompanhamento social e orientação jurídica às pessoas em conflito com a lei oriundas de Matinhos nos regimes aberto e fechado, bem como visibilizar e fortalecer a atuação do Conselho da Comunidade, como espaço de participação da sociedade civil na política de execução penal. A participação de estudantes e professores dos cursos de Serviço Social, Gestão e Empreendedorismo, Administração Pública, Direito, Mestrado em Direito, Mestrado em Desenvolvimento Territorial Sustentável e Pós-graduação em Questão Social explicita a riqueza da interdisciplinaridade, da articulação da graduação com a pós-graduação e o papel social da Universidade. O Programa é também campo de estágio e de pesquisa, materializando a tríade pesquisa, ensino e extensão, a partir do compromisso com os sujeitos em cumprimento de pena nos regimes aberto e fechado, bem como seus familiares.

No ano de 2022, o Conselho da Comunidade de Matinhos acompanhou o cumprimento de pena em regime aberto de cerca de 350 pessoas, bem como monitorou e analisou uma média de 400 processos judiciais de pessoas em prisão preventiva, regime fechado, aberto ou harmonizado. As características dessa população reiteram a marca da seletividade penal e da criminalização da pobreza, pois são a maioria homens na faixa etária produtiva, com baixa escolaridade, experiência laboral residual e negros.

## **CAMINHO METODOLÓGICO**

Uma das estratégias metodológicas no processo de assessoria foi contribuir na elaboração de projetos de captação de recursos, posto que o Conselho da Comunidade de Matinhos é uma associação civil sem fins lucrativos, composto por voluntários, sendo que sua única fonte de recursos no momento são as parcas penas pecuniárias, que muitas vezes não são pagas pelos apenados em virtude de sua vulnerabilidade econômica. Desta forma, no ano de 2022, foi executado um projeto com financiamento da Fundação Banco do Brasil, que previu a promoção de cursos de qualificação profissional nas áreas de panificação e elétrica predial para as pessoas acompanhadas pelo Conselho e seus familiares. Os cursos foram realizados através de convênio com o SENAI e SENAC. O curso de Instalações de Elétrica Predial correu em uma sala cedida pelo Setor Litoral da UFPR. Foram realizados dois cursos de Panificação na cozinha escola do SENAC. A mobilização de recursos para a capacitação profissional constituiu-se em estratégia de ampliar as possibilidades de retomada ao mundo do trabalho.

Outra frente foi a parceria com a Associação Vila Nova para a oferta de cursos de preparação para a realização das provas do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), na perspectiva de retomada da vida educacional. Considerando as dificuldades de inserção no mundo do trabalho, foi ofertado ainda um curso de empreendedorismo, abordando as opções do Microempreendedor Individual, bem como análise de mercado, elaboração de preços, análise de custos. Os cursos foram acompanhados pelas bolsistas do Programa de Extensão e pela diretoria do Conselho da Comunidade, objetivando estabelecer uma dinâmica de avaliação de processo, identificar a adesão, enfrentar a evasão e analisar a metodologia e didática, considerando que a maioria dos participantes estavam há muito tempo longe de uma rotina de estudos.

Foram executados também outros dois editais, quais sejam: Edital De Fomento para Atividades de Promoção da Inclusão e Direitos Sociais do Programa Universidade Sem Fronteiras por meio da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), que possibilitou o pagamento de bolsas para estudantes de graduação e pós-graduação, garantindo condições objetivas para a execução de todas as atividades extensionistas planejadas; e Edital PROEC de Fortalecimento da Extensão, que financiou a produção de nove vídeos orientativos e de divulgação.

A partir da execução desses projetos aprovados nos referidos editais foi possível também a promoção de uma série de ações de enfrentamento à violência contra a mulher realizadas em parceria com outras instituições (Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos, Associação de Moradores da Vila Nova, Delegacia Cidadã de Matinhos, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres) – PAZ no LAR. Entre as ações: roda de conversa, palestras, panfletagem, popularização de vídeos curtos sobre a temática através das redes sociais. Todas essas atividades estiveram alinhadas ao cronograma do Conselho Nacional de Justiça afetos à Semana da Justiça pela Paz em Casa. Foram realizadas duas visitas às unidades de detenção (progressão) em Piraquara visando a intensificação na



O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas  
mediação do contato com os familiares, na perspectiva de fortalecimento ou retomada de vínculo familiar, construindo condições objetivas de acolhimento no momento de saída do cárcere.

No cotidiano das atividades do Conselho da Comunidade buscou-se estabelecer uma dinâmica de acompanhamento social das pessoas encaminhadas pelo Juiz da Execução Penal; monitoramento dos processos penais das pessoas oriundas de Matinhos em prisão provisória ou em cumprimento de pena (regime aberto, semi-aberto ou fechado), via acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e ao Processo Judicial digital (PROJUDI); orientações e petições via Defensoria Pública, sempre que possível; contato com os familiares das pessoas em privação de liberdade, com vistas a orientar o acesso a visitas, envio de sacolas, restabelecimento de vínculos, acesso à qualificação.

Com o propósito de discutir o papel da sociedade civil na política de execução penal e ampliar as oportunidades de acesso ao trabalho e qualificação técnica, o Conselho da Comunidade organizou uma reunião entre Associação Comercial e Empresarial de Matinhos, SENAC, SENAI, Prefeitura de Matinhos, Polícia Civil e Militar.

Ocorreu ainda o encontro com os Conselhos da Comunidade do Litoral do Paraná, na perspectiva de fortalecer esse importante espaço de debate e participação na política de execução penal

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Notadamente, os cursos de capacitação, além de gerarem conhecimentos e habilidades técnicas, propiciaram o estreitamento social, a criação de uma rede social de partilhamento não só da questão técnica, mas também das relações pessoais, com o que a auto-estima pessoal foi acrescida. Os depoimentos das pessoas que participaram dos cursos reiteram a importância do acesso a oportunidades no processo de retomada à vida laboral, familiar, comunitária e educacional. Nesse sentido, a promoção dos direitos humanos vai aos poucos sendo reconstruída, ao passo que o conflito com a lei e principalmente o encarceramento, dada as condições das instituições da execução penal, na maioria das vezes não garante o mínimo de dignidade às pessoas humana. Da mesma forma, considerando o perfil sócio econômico das pessoas em cumprimento de pena (pobres financeiramente, em idade laboral, com baixa escolaridade e experiência laborais residuais), o acesso à justiça de forma ampliada tem sido uma meta do projeto, compreendendo que este perpassa todas as outras discussões, haja vista que as limitações à sua concretização são mediadas pela seletividade e pela criminalização da pobreza.

Apesar do conceito liberal de igualdade ante a lei estar fortemente enraizado na sociedade, a profunda seletividade que percorre as diferenças desde o acesso, passando pela aplicação, e chegando à instância da execução penal, permite-nos desmistificar a idéia burguesa de serem “todos iguais” perante a lei (Kilduff, 2009, p.58).

Ao problematizarmos o direito ao acesso à justiça, recorreremos à concepção defendida no “Projeto Florença” por Mauro Cappelletti e Bryant Garth, que propõem um ampla abordagem do acesso à justiça, na qual inclui todas as formas de atuação do Estado através da construção efetiva de políticas públicas à

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas  
luz do Estado Democrático de Direito, de modo que as mesmas se tornem instrumentos de proteção e garantia dos direitos fundamentais no âmbito dos diversos modelos de família que permeia a sociedade brasileira. Nessa perspectiva, “o acesso à justiça pode, portanto, ser encarado como o requisito fundamental — o mais básico dos direitos humanos — de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos” (Cappelletti & Garth, 2002, p.5).

O processo da execução penal é complexo e permeado de muita desconfiança, controle, “repunição”, discriminação, preconceito. As pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade carregam consigo o estigma do delito, como se esse rótulo as definisse por completo. Romper essa barreira e construir laços de responsabilização, engajamento e compromisso, demanda a tessitura de uma relação de respeito, de resgate da dignidade, de acreditar que os sujeitos podem (re)construir suas histórias sobre outros patamares. Todavia, um dos grandes empecilhos para que essa dinâmica se estabeleça é a lógica da imediatividade, a urgência da vida, a ausência de uma rotina diária de trabalho encetada pela informalidade, pela baixa escolaridade, por serem conhecidos como pessoas “suspeitas”, por muitas vezes também não acreditarem em si mesmas. Nesse sentido, há que acreditar na processualidade da interação dialógica como princípio estruturante do programa, sendo o diálogo com os sujeitos envolvidos, mediação necessária para a construção do conhecimento, pautado na criticidade e na ética, com vistas a contribuir com o processo pedagógico e formativo, tantos dos estudantes quanto com a população envolvida nas ações.

A interação dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais (Angelotti, 2018, p. 133).

É através do diálogo e da escuta qualificada que os vínculos vão sendo tecidos, a confiança estabelecida e o Conselho da Comunidade vai se configurando em espaço de retaguarda e apoio na retomada da vida laboral, educacional, familiar e social e principalmente no enfrentamento a reincidência criminal.

Destacamos também o trabalho de acolhimento e orientação aos familiares das pessoas acompanhadas pelo Conselho. A construção de parcerias e a tessitura de uma rede socioinstitucional apresenta-se como uma alternativa coletiva de enfrentamento à reincidência, bem como a busca pela ruptura do ciclo de pobreza, violência e criminalidade junto aos familiares, por meio de ações de prevenção, estímulo ao retorno aos estudos, bem como o acesso à qualificação profissional.

As ações relacionadas ao debate e combate à violência contra a mulher, possibilitou a politização dessa temática, a participação da comunidade e a popularização das informações e da rede de atendimento à mulher vítima de violência no município de Matinhos.

A oportunidade de financiamento da produção dos vídeos contribuiu sobremaneira para a visibilidade do Conselho da Comunidade, seu papel e a necessidade do trabalho articulado em rede. Foram produzidos 5 vídeos longos e 4 vídeos curtos abordando:

I. O papel social da UFPR Setor Litoral - [https://youtu.be/aTBj3zm\\_514](https://youtu.be/aTBj3zm_514)

II. O que é o Conselho da Comunidade - [https://youtu.be/tog\\_5xcNQmQ](https://youtu.be/tog_5xcNQmQ)

III. O Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal – UFPR Setor Litoral - <https://youtu.be/6-1u-Qpo9eY>

IV. Enfrentamento a violência contra a mulher em Matinhos - <https://youtu.be/BMmn99IWkRw>

V. Capacitação técnica profissionalizante e a retomada aos estudos - <https://youtu.be/ciDNfPDr7a0>

VI. O que é o Conselho da Comunidade – <https://youtu.be/pz9-irj5ZNg>

VII. O que é a Medida Protetiva – <https://youtu.be/cV-tRVY5DWk>

VIII. Você conhece a Casa da Mulher Matinhense – <https://youtube.com/shorts/Fep3uF8CbQQ?feature=share>

IX. As ações da Associação de Moradores do Vila Nova – [https://youtu.be/Z\\_aBd1jQkBY](https://youtu.be/Z_aBd1jQkBY)

Os vídeos curtos foram veiculados via whatsapp, instagram e os mais longos no facebook. Destacamos o vídeo sobre o papel social da UFPR Setor Litoral, reiterando a tríade ensino, pesquisa e extensão. Essa articulação reitera valores como compromisso social, atitude investigativa e ética no processo de formação dos nossos estudantes, onde a teoria permite a compreensão da realidade, fundamentando a prática acadêmica e, conseqüentemente, realizando ações que beneficiam a sociedade e os indivíduos envolvidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**


A indissolúvel atividade acadêmica de ensino, pesquisa e extensão que sustenta o Programa “Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal” é uma possibilidade concreta. Partindo de uma demanda social objetiva, a necessidade de reinserção ao convívio familiar e ao mundo do trabalho da população apenada em regime aberto, permite um alargamento do horizonte de estudos de todos os membros do programa de extensão, um processo educativo e interdisciplinar envolvendo diversas áreas de saber para conseguir uma compreensão mais global do problema em questão, qual seja, a existência de uma condição estrutural de controle de sujeitos “desviantes”, frutos de uma sociedade desigual e excludente, criadora de um círculo vicioso de pobreza, da violência e da criminalidade, que reverbera na necessidade do fortalecimento da defesa intransigente dos Direitos Humanos, tanto da população em conflito com a lei, quanto das pessoas envolvidas em situação de violência doméstica. A ação extensionista fundamentada no ensino e na pesquisa reitera o papel social da Universidade com o seu entorno, principalmente com a população historicamente excluída do acesso aos direitos, definida

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas estruturalmente por seus marcadores identitários de raça, gênero e classe social. Nessa perspectiva, enfatiza-se o compromisso social, político e ético da formação universitária que tem a realidade social como principal interlocutora, demandatária e parceira das diferenciadas expressões da questão social na contemporaneidade. O programa de extensão em curso tem buscado reforçar os laços de solidariedade e coloca o “apenado” e aquele que cumpre medidas cautelares como sujeito de direitos e não somente como pessoa em conflito com a lei, conferindo-lhe dignidade e cidadania. A escuta das pessoas, a orientação, o acesso à assistência jurídica e social tem possibilitado uma retaguarda tanto às pessoas envolvidas nos diferenciados delitos, quanto às suas famílias. Esse processo tem gerado uma reflexão constante junto aos estudantes, enfatizando uma formação comprometida social, política e eticamente com a realidade da população alijada historicamente do acesso aos direitos humanos. Os resultados apontam para a potência da articulação em rede, intersetorial e interdisciplinar, bem como a importância da presença da Universidade, como catalisadora e produtora de conhecimento à serviço da sociedade e com os atores sociais. A maior visibilidade do Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos constitui-se em uma importante conquista, a ponto que no momento a referida associação civil é referência no estado do Paraná.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Angelotti, R. (2023). Contribuições da extensão universitária para o ecodesenvolvimento: o caso do setor Litoral da UFPR. 2018. 1 recurso online *Tese (doutorado)* - Universidade Federal do Paraná, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Defesa: Curitiba, 06/08/2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1884/58563>.
- Cappelletti, M., & Garth, B. (2002). *Acesso à Justiça*. Tradução Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris.
- Kilduff, F. (2010). O controle da pobreza operado através do sistema penal. *Katálisis*. 13(2), 240-249. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/6hQGPZ5GczQCzSM5MZb4C/?lang=pt>. Acesso em 07/agosto/2023.

# O conselho da comunidade de matinhos e a capacitação de vulneráveis

 10.46420/9786585756297cap2

José Lannes 

## INTRODUÇÃO

O Conselho da Comunidade de Matinhos vem tendo o desafio de reduzir a prática de atos ilícitos e sua reincidência, entre outros afazeres que constituem sua função de órgão de execução penal.

Em parceria com o projeto de extensão Conselho da Comunidade em Ação, do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná (UFPR), formalizado em dezembro de 2017, fixaram-se dois objetivos, quais sejam, criar condições para ações de trabalho e renda aos egressos do sistema penal e buscar estabelecer parceiras institucionais que servissem a um processo de medidas alternativas.

O foco nas ações de trabalho e geração de renda nos levou, metodológica e primeiramente, a investigar a população atendida pelo Conselho da Comunidade, do que resultou o primeiro relatório do projeto de extensão que mostrou ser essa população “em sua maioria, jovens em transição à maturidade, descendentes de negros, do sexo masculino e heterossexuais, sem deficiência física e sem doença crônica” (Oliveira et al., 2020, p.187). Tratava-se de uma população de baixa escolaridade e escassez de instrução profissional, o que determinava atividade laboral informalizada, alta rotatividade e, por consequência, reduzido tempo de permanência nessa atividade.

De porte desse quadro social, e tendo em vista a concentração do trabalho informal na construção civil e o amplo serviço de alimentação do município, em termos de bares, restaurantes e padarias, isoladas ou no interior de supermercados, definiu-se como desejável, em comum acordo com a população atendida pelo Conselho, dois processos de capacitação da força de trabalho em duas áreas específicas: de um lado, a eletrificação de instalações prediais, ligada à atividade da construção civil, e a panificação, relativa aos serviços de alimentação em padarias.

Em 2020, a parceira Conselho da Comunidade-UFPR inscreveu-se ao edital Programa Voluntariado BB FBB – Chamada Interna 01/2020, Voluntariado Banco do Brasil (Fundação Banco do Brasil, 2019), com o projeto “Capacitação Técnica Profissionalizante para as Pessoas Acompanhadas pelo Conselho da Comunidade de Matinhos” e foi agraciada pelo mesmo, disponibilizando cerca de R\$ 90 mil para a realização de duas capacitações da força de trabalho.

A análise da execução desse projeto, da implantação aos resultados, é o objetivo desse trabalho, que possui seis seções, além dessa introdução. A primeira trata da questão da vulnerabilidade social e da capacitação laboral, a segunda trata da vulnerabilidade no município de Matinhos, a terceira trata da população acompanhada pelo Conselho da Comunidade da cidade, a quarta trata dos requerimentos do mercado atual de trabalho, a quinta trata do projeto de capacitação, com a sexta tratando das considerações finais e conclusões a que chegamos.

## **A VULNERABILIDADE SOCIAL E A CAPACITAÇÃO LABORAL**

A vulnerabilidade social é um fenômeno abrangente e dinâmico, na medida em que se configura em diversos tipos de mal-estar, afeta sujeitos diversos imersos nas classes sociais do território e ocorre sequencialmente no tempo em reação às condições do meio.

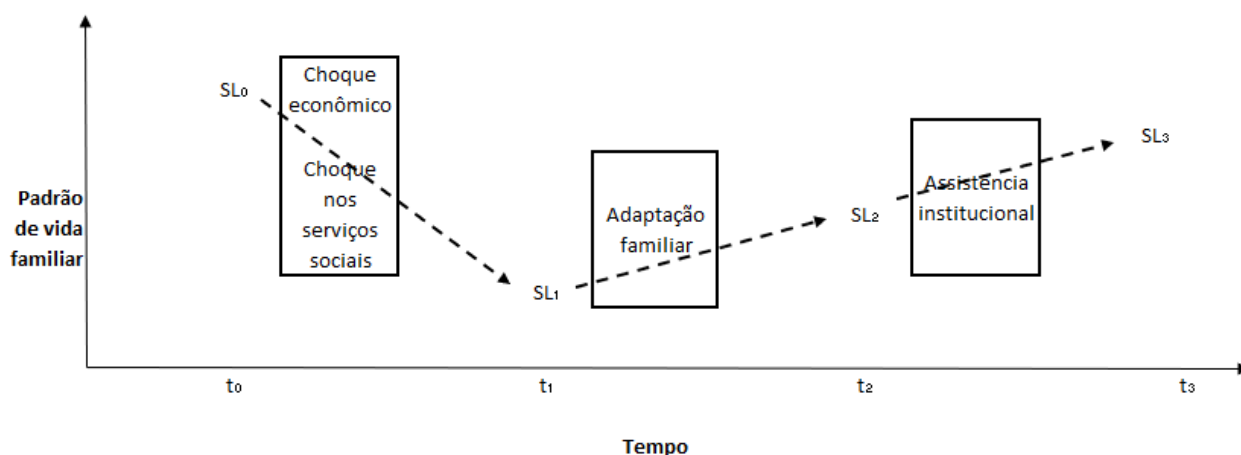
Sendo um conceito polissêmico, utilizado em várias áreas do saber, as ciências naturais, da vida e sociais, a vulnerabilidade é definida em forma ampla como o potencial de perda (Cutter, 1996, p.529) relativo a condições sociais estruturais, a fenômenos ambientais e biológicos. Podemos, a partir desse amplo leque de possibilidades, classificar a vulnerabilidade em três categorias, os materiais, as sociais e organizacionais, e as motivacionais e atitudinais (Schumann, 2014, p.11).

A vulnerabilidade material é a escassez de recursos para subsistência de pessoas e famílias, basicamente para a satisfação de necessidades individuais, corporais e biológicas, como a alimentação, o abrigo e o vestuário (Cano, 1998, p.16). A vulnerabilidade social e organizacional consiste na falta de acesso ao capital social básico do território, à educação, à saúde, à segurança, que excluem os sujeitos das redes de proteção social existentes. Por fim, a vulnerabilidade motivacional e atitudinal implica as atitudes de fatalismo e resignação à condição social existente, a dependência ao socorro de terceiros e à vitimização de si próprio, reduzindo as capacidades psicológicas reativas (Schumann, 2014, p.11).

O nível de vulnerabilidade depende das condições internas das famílias ou da pessoa isolada socialmente e das condições sociais externas. As condições internas dizem respeito aos recursos possuídos pelos sujeitos e suas famílias, que são os bens tangíveis, como moradia, alimentação e vestuário, e intangíveis, como as relações interpessoais familiares e comunitárias, o nível educacional e as habilidades produtivas, que permitem maior acesso ao mundo do trabalho. Quando mobilizados para atingir um objetivo de melhoria do bem-estar, os recursos transformam-se em ativos que permitem reduzir a vulnerabilidade, pela possibilidade de geração de renda, da aquisição de alimentação e da satisfação de necessidades básicas (Moser & McIlwaine, 1996, p.18). Essa possibilidade depende das condições externas, da estrutura de oportunidades abertas aos sujeitos vulneráveis, entendida como a probabilidade de acesso a bens e serviços, e, ao mesmo tempo, de acesso ao desempenho laboral de atividades produtivas, segundo os requerimentos do aparelho produtivo em termos de qualificações e habilidades

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas produtivas (Kaztman, 1999, p.21; Kaztman & Filgueira, 2005, p.72). São rotas ao bem-estar estruturalmente determinadas e que excluem sujeitos a partir de sua inserção social, pela existência diferenciada de acesso às oportunidades.

Glewwe e Hall (1995, p.4), analisando a vulnerabilidade de camadas sociais mais pobres frente a um choque econômico, desenvolveram um modelo dinâmico consistente em uma sequência de eventos ocasionados pelo choque e seus efeitos sobre os serviços públicos sociais (Figura 1). O início dessa sequência é uma determinada condição de vida familiar anterior ao choque, definida como  $SL_0$ ; com a ocorrência do choque econômico, a condição de vida é piorada, definida como  $SL_1$ , seja porque o desemprego reduz a renda familiar, ou porque a inflação corrói o poder de compra das famílias; as famílias, a partir dessa condição, buscam se adaptar às condições de crise pós-choque, melhorando sua condição de vulnerabilidade, definida como  $SL_2$ ; à medida que o setor público cria mecanismos de assistência social, por meio de políticas públicas, a condição de vida das famílias vulneráveis melhora mais, definida como  $SL_3$ . No entanto, essa última condição de vida é inferior àquela prévia ao choque econômico.



**Figura 1.** Sequência de vulnerabilidade após choques econômicos e nos serviços sociais. Fonte: Glewwe e Hall, 1995, p.4.

Todavia, a vulnerabilidade social não somente ocorre em momentos de crise econômica e de redução da assistência social pública, mas persiste durante décadas e séculos, em virtude da dinâmica econômica do território criar estruturas de oportunidades que não se tornam acessíveis aos recursos e ativos das famílias vulneráveis, criando uma população relegada à pobreza com um espectro de situações de qualidade heterogênea, como o desemprego, a baixa inserção social, a exposição à fome, a proliferação de enfermidades, a incapacidade, a violência doméstica (Ranci, 2010, p.3) Embora a literatura aborde predominantemente a vulnerabilidade em termos de risco físico, da probabilidade de uma distribuição de eventos que pode afetar fisicamente parcelas da população, como os acidentes com a natureza (Cutter,

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas 1996, p.530; Alwang, Siegel & Jorgensen, 2001, p.2; Schneiderbauer, Callari, Eidsvig & Hagenloscher, 2017, p.70), a vulnerabilidade social relaciona-se aos indivíduos e famílias marginalizados e excluídos das redes de intercâmbio social, constituindo grupos de indivíduos com problemas específicos, como os indigentes, os inválidos, as crianças abandonadas, os idosos necessitados de cuidados, as pessoas com desordem mental, os dependentes de drogas, os jovens dessocializados, as famílias monoparentais ou dependentes de avós (Castel, 1994, p.12), em uma condição estrutural que os mantém nas condições de vida à margem da sociedade. Dessa forma, a sequência dinâmica de Glewwe e Hall (1995) não se apresenta como um V em situações de normalidade econômica, mas sim como um traço constante no tempo, no qual  $SL_0$  sempre será  $SL_0$ , pela imersão que essa população faz em um processo de causação circular cumulativa em que pobreza, marginalidade e exclusão são reforçadas, dando à vulnerabilidade social um caráter estrutural.

Myrdal (1959, p.22-23) já havia diagnosticado que o processo de causação circular cumulativa requereria uma ação externa que rompesse o que o autor chama de ciclo vicioso. Daí é que aparece a ideia de que a capacitação profissional de pessoas vulneráveis socialmente pode se constituir em elemento externo que rompe esse ciclo e insere pessoas no mundo do trabalho, cuja renda lhes permite um poder de compra capaz de acessar o consumo de bens e serviços do mundo moderno.

Dentro dessa perspectiva, a capacitação profissional constituir-se-ia enquanto novo recurso da pessoa, que o utilizaria como um novo ativo intangível com maior probabilidade de aceder à estrutura local de oportunidades. A aquisição de conhecimentos científicos estabelecidos para inumeráveis atividades à base de instrução técnica buscaria desenvolver habilidades profissionais capazes de satisfazer a demanda do mercado de trabalho.

No entanto, ao se tratar com populações vulneráveis, marginalizadas socialmente por suas características de pobreza, baixa escolaridade e desemprego estrutural, o processo educativo passa a requerer um esforço inaudito, uma vez que se marcha contra a corrente da demanda de trabalho do capitalismo hodierno, que cada vez mais prescindir do trabalho para a valorização do capital.

## **A VULNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DE MATINHOS**

Matinhos caracteriza-se por ser cidade litorânea, cuja dinâmica econômica é fortemente dependente de seu principal recurso natural, a praia, participante menor do grupo de cidades praiano-turísticas (Estades, 2003, p.26). Constituída como destino turístico na segunda metade do século passado, a atividade econômica gira em torno do turismo, com a construção civil operando o ano inteiro a construir imóveis para as classes médias e altas externas que, em períodos de feriados e verão, ocupam suas propriedades, que caracterizam o fenômeno da segunda residência, na proporção de sete em cada dez imóveis residenciais (Ipardes, 2023b, p.23). As demais atividades ligadas à economia do turismo, as

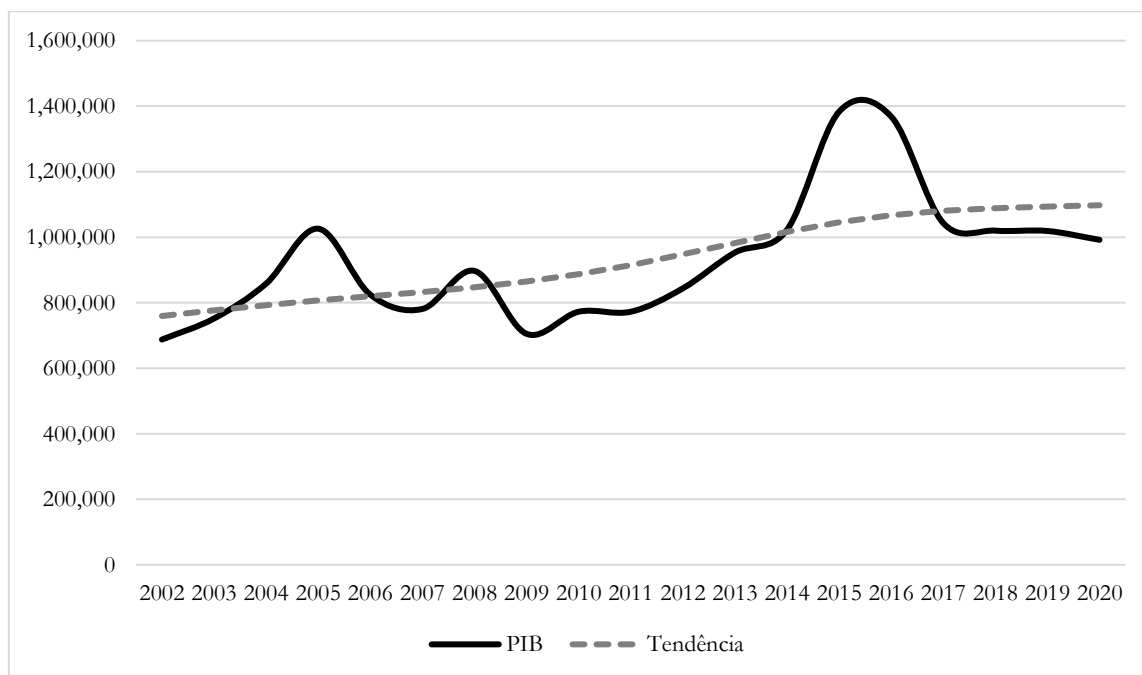


O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas administradoras de imóveis, os transportes e comunicações, e o alojamento e alimentação, respondem por 35% do emprego na cidade, cerca de 2,5 mil pessoas (Ipardes, 2023b, p.37-38). O restante do emprego concentra-se nas atividades de comércio e na Administração Pública.

O aparelho produtivo de Matinhos caracteriza-se por atividades econômicas de baixa complexidade tecnológica: a produção agrícola familiar, as atividades industriais de extração mineral, de trabalhos metalúrgicos, de construção de mobiliário e de criação de vestuário, e os serviços comerciais de varejo. Com isso, a geração local de riqueza é relativamente baixa, frente a locais de mesma quantidade de habitantes, mas com forte industrialização, mesmo que essa também seja de baixa a média complexidade tecnológica (Tabela 1).

**Tabela 1.** Indicadores territoriais comparados em 2020. Fonte: população (IBGE, 2020); PIB, IDH e Gini (Ipardes, 2023a, 2023b & 2023c); população ocupada e vulnerável (IBGE Cidades, 2023).

Indicadores	Matinhos	Rio Negro	Jaguariaíva
População	35.219	34.411	35.192
PIB R\$ milhões	822	1.200	1.416
PIB <i>per capita</i> R\$	23.357	34.873	40.432
PIB industrial R\$ milhões	95	375	507
PIB industrial <i>per capita</i> R\$	2.701	10.889	14.485
IDH (2010)	0,749	0,760	0,743
Gini (2010)	0,4922	0,4826	0,5167
População ocupada (%)	25%	26%	28%
População vulnerável (%)	32%	29%	37%
População vulnerável	11.164	10.014	13.820

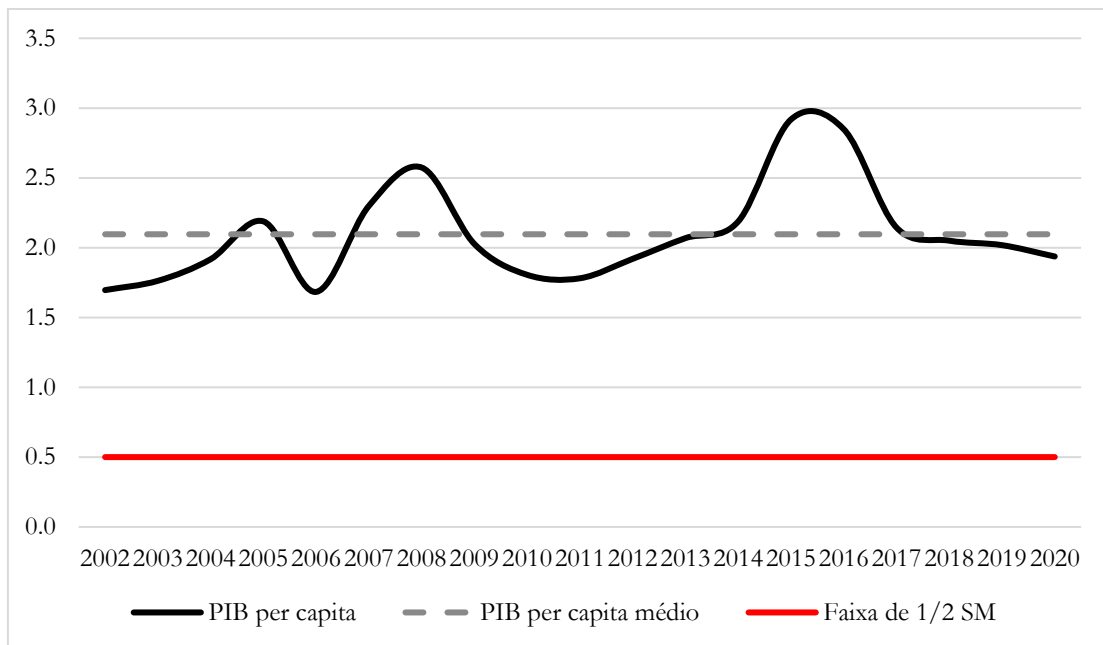


**Gráfico 1.** PIB de matinhos de 2002 a 2020, em reais de 2022. Fonte: IBGE (2021). Tendência por filtro de Hodrick-Prescott.

Durante as duas décadas do século XXI, a geração de riqueza na cidade cresceu acima da economia nacional, a 2,3% ao ano, entre 2002 e 2020; porém, percorreu um caminho cíclico, com crescimento até 2004 e queda até 2009, novo crescimento até 2016 e queda a partir de então. A preços de 2022, Matinhos teve um crescimento de seu PIB em 44% no período, após tê-lo duplicado em 2015 (Gráfico 1).

A despeito do crescimento econômico, a condição de vulnerabilidade pouco mudou. Em 2000, o rendimento mensal dos chefes de domicílios até dois salários mínimos, o que equivale a meio salário mínimo mensal familiar, para famílias de quatro pessoas, era de 33,6% (Estades, 2003, p.39); em 2010, era 31,7% (IBGE, 2023). Dessa forma, não se trata do modelo de choque econômico de Glewwe e Hall, mas de outro modelo, da condição estrutural da vulnerabilidade.

Tomando a renda *per capita* de Matinhos, de 2002 a 2020, em salários mínimos, tem-se que essa cresceu a 1% ao ano, seguindo o ritmo cíclico da economia local, cuja média foi de 2,1 salários. Plotando meio salário mínimo *per capita* como a linha de demarcação da vulnerabilidade, pode ser percebida a distância entre a geração *per capita* de riqueza e aquela linha, sob a qual se concentra cerca de um terço da população local (Gráfico 2).



**Gráfico 2.** PIB per capita, PIB per capita médio e faixa de meio salário mínimo em Matinhos. Fonte: IBGE (2021).

Com um total estimado de 11 mil pessoas vivendo em condições de vulnerabilidade social em função da renda, verifica-se que cerca de 3% delas envolve-se no cometimento de algum ato ilícito no município de Matinhos, a maioria relativo a crimes contra o patrimônio, na forma de roubo e furto, e

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas drogas, que são as modalidades de crime com maior incidência pelas quais as pessoas têm sido condenadas ou aguardam julgamento no país (Brasil, 2016, p.41).

## A POPULAÇÃO ACOMPANHADA PELO CONSELHO DA COMUNIDADE DE MATINHOS

A população acompanhada pelo Conselho da Comunidade de Matinhos é uma população jovem e madura, concentrada na faixa de idade entre 18 e 60 anos, portanto, parte da população economicamente ativa do município. Metade são descendentes de negros, a maioria da outra metade são brancos, com participação residual os amarelos e indígenas. Os homens são a maioria, mais de cinco vezes que as mulheres, cuja orientação sexual é quase absolutamente heterossexual, sendo residual a orientação homossexual. Assim, a característica biológica dessa população é ser ao mesmo tempo jovem e pessoas maduras, descendente de negros ou de pele branca, do sexo masculino e com orientação heterossexual (Tabela 2).

**Tabela 2.** Características biológicas da população atendida pelo conselho da comunidade de matinhos, em 2019. Fonte: Oliveira et al. (2019, p.42-43).

18-24 anos	25-29 anos	30-34 anos	35-45 anos	46-60 anos	61-70 anos	Mais de 70 anos
19%	20%	21%	14%	24%	1%	1%
Pretos e pardos		Brancos		Indígena		Amarela
52%		42%		2%		2%
Masculino		Feminino		Heterossexual		Homossexual
85%		15%		95%		3%

Em termos sociais, pouco mais da metade ou está casada ou em união estável, e pouco menos está solteira, sendo residuais as condições de divorciado ou de viuvez. Possuem baixa escolaridade, com metade não tendo completado o ensino fundamental e quase três quartos não completaram o ensino médio, sendo que o nível de ensino fundamental incompleto é predominante na população descendente de negros, com o que certas habilidades cognitivas não se desenvolveram como recurso a ser utilizado para acessar a estrutura de oportunidades locais (Tabela 3, 4 e 5).

**Tabela 3.** Características sociais da população atendida pelo conselho da comunidade de matinhos, segundo estado civil, em 2019. Fonte: Oliveira et al. (2019, p.44).

Solteiro(a)	Casado(a)	União estável	Divorciado(a)	Viúvo(a)
44%	13%	41%	1%	1%

**Tabela 4.** Características sociais da população atendida pelo conselho da comunidade de matinhos, segundo escolaridade, em 2019. Fonte: Oliveira et al. (2019, p.46).

Fundamental incompleto	Fundamental completo	Médio incompleto	Médio completo	Superior incompleto	Superior completo	Outros
48%	7%	16%	16%	5%	7%	1%

**Tabela 5.** Características sociais da população atendida pelo conselho da comunidade de matinhos, segundo escolaridade e cor da pele, em 2019. Fonte: Oliveira et al. (2019, p.46).

Pretos e pardos	Branco	Indígena	Amarela
63%	29%	2%	2%

Essa população foi sentenciada pelo sistema judiciário em virtude de crimes cometidos, dois terços dos quais são relativos a crimes contra o patrimônio, na forma de roubos e furtos, e crime por posse de drogas, mas também são relevantes os crimes contra a pessoa, na forma de violência contra a mulher, e contra o Estatuto de Desarmamento. Outros tipos de crimes, como contra a dignidade sexual, contra a Administração Pública e contra a paz pública, foram residuais (Tabela 6).

**Tabela 6.** Situação penal da população atendida pelo conselho da comunidade de matinhos, segundo tipo de crime, em 2019. Fonte: Oliveira et al. (2019, p.48).

Contra o patrimônio	Por drogas	Contra a pessoa	Contra o Estatuto do Desarmamento	Contra a dignidade sexual	Contra a Administração Pública	Contra a paz pública
34%	34%	10%	10%	6%	4%	1%

A maior parte dessa população realizava em 2019 alguma atividade remunerada, mas majoritariamente informal, uma característica do mercado de trabalho local de uma parcela da população economicamente ativa que usa o mercado informal de trabalho para auxiliar na renda familiar (Sulzbach, Denardin & Felisbino, 2012, p.124). As atividades realizadas foram aquelas de baixa complexidade, concentrando-se na construção civil e em serviços gerais, a maioria nela permanecendo por mais de ano (Tabela 7).

**Tabela 7.** Realização de atividade remunerada, forma contratual da atividade, setores de atividade e tempo de atividade da população atendida pelo conselho da comunidade de matinhos, em 2019. Fonte: Oliveira et al. (2019, p.61).

Realização de atividade remunerada	
Sim	Não
84%	16%
Forma contratual da atividade	
Formal	Não
35%	65%
Setores de atividade remunerada	

Serviços em geral	Construção civil	Vendas	Alimentação	Outros
24%	43%	8%	11%	14%
<b>Tempo na atividade remunerada</b>				
0 a 3 meses	3 a 6 meses	6 a 12 meses	Mais de 1 ano	Mais de 5 anos
14%	4%	13%	58%	11%

Embora com baixa escolaridade, mais de um terço da população atendida pelo Conselho da Comunidade realizou curso de profissionalização, com mais da metade fazendo mais de um curso profissionalizante. As atividades produtivas a que esses cursos se destinavam foram os serviços industriais, a prestação de serviços em geral e a construção civil, com menor participação dos serviços internos às empresas, a informática, a mecânica de automotores e alimentação (Tabela 8). Com isso, esse terço da população atendida adquiria recursos a serem empregados como ativo intangível na busca de emprego.

**Tabela 8.** Cursos profissionalizantes, número de cursos realizados e setores demandantes dos cursos realizados pela população atendida pelo conselho da comunidade de matinhos, em 2019. Fonte: Oliveira et al. (2019, p.65).

<b>Realização de cursos profissionalizantes</b>							
Sim				Não			
37%				63%			
<b>Frequência de quantidade de cursos realizados</b>							
Um	Dois		Três		Cinco	Total	
41%	31%		25%		3%	100%	
<b>Setores demandantes de cursos profissionalizantes</b>							
Serviços internos às empresas	Construção civil	Mecânica de automotores	Informática	Serviços industriais	Prestação de Serviços	Alimentação	Total
13%	18%	5%	13%	23%	20%	7%	100%

Além disso, a maioria dessa população adquiriu saberes sem a realização de cursos formais, mas ao longo da vida, majoritariamente nas atividades da construção civil, em carpintaria, eletricidade predial, pintura e outros serviços de obras, ou nas atividades de alimentação, com a produção de salgados, hambúrgueres, pizzas e sopas, ou em atividade de reparos de automotores, praticando mecânica e elétrica de automóveis e de motos, funilaria e pintura (Tabela 9). Constituíram-se saberes do trabalho durante a trajetória de vida dos sujeitos que se transformaram em recursos a serem mobilizados para a busca de emprego.

**Tabela 9.** Saberes desenvolvidos sem educação formal pela população atendida pelo conselho da comunidade de matinhos e áreas de saber, em 2019. Fonte: Oliveira et al. (2019, p.66).

<b>Frequência de quantidade de saberes adquiridos sem educação formal</b>						
Um		Dois		Três		Cinco
78%		13%		9%		1%
<b>Áreas de saberes adquiridos sem educação formal</b>						
Construção civil	Arte	Reparo de automotores	Informática	Horta e jardim	Alimentação	Outros serviços
44%	3%	9%	5%	6%	14%	18%

A população atendida pelo Conselho da Comunidade, em função da predominância da baixa escolaridade, deixa de possuir recursos relevantes à inserção no mercado de trabalho moderno. Seus recursos próprios transformam-se em ativos tangíveis e intangíveis insuficientes para acessar a estrutura de oportunidades local.

## OS REQUERIMENTOS DO MERCADO DE TRABALHO ATUAL

A Revolução Telemática ocorrida a partir dos anos 1960, por meio do desenvolvimento das telecomunicações via satélite e do processamento de dados via microcomputadores, mudou o mundo, à medida que as atividades produtivas foram se reformulando e se difundindo pelo planeta, alterando as tendências mundiais para maior crescimento do emprego nos setores de serviços que nos industriais (Dicken, 1992, p.98, p.425). Os resultados dessa revolução são o mundo digital que está na ordem do dia: computadores, internet das coisas, robôs, chips eletrônicos, circuitos integrados, armazenamento em nuvem, máquinas interconectadas, inteligência artificial, comércio eletrônico, impressão 3D, além de programas de computação, os chamados *softwares*, que gerenciam inúmeras atividades econômicas, e, inclusive, os bancos digitais, chamados de *fintech* (Salama, 2018, p.151, p.154).

Ao permitir a mundialização da atividade produtiva interconectada, houve aumento da competição entre empresas ao redor do mundo, exigindo como estratégia de sobrevivência a inovação em processos, produtos, organização e mercados, como já sugeria Schumpeter em meados do século passado (Schumpeter, 1975, p.83). A atividade econômica passa a requerer novas qualificações e habilidades, uma vez que os conhecimentos específicos do modelo fordista ficaram obsoletos, destruindo profissões tradicionais e exigindo trabalhadores que possuam versatilidade e aceitem formas de contratação de curto prazo (Filgueira & Kaztman, 1999, p.10).

Esse ambiente de maior competitividade mundial criou, além de novas modalidades de trabalho, mudanças no perfil profissional a requerer aprendizagem contínua. Nesse novo contexto laboral, os trabalhadores começaram a enfrentar o requerimento de uma formação geral que lhes permitisse lidar com grande números de fatores ocorrendo simultaneamente e, para tanto, tornou-se requisito a posse de habilidade cognitivas, desenvolvidas por meio da educação formal; técnicas, aprendidas e aperfeiçoadas por meio da educação profissional, via os diversos cursos profissionalizantes; e atitudinais,

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas que se desenvolvem no próprio processo de socialização para o trabalho, como comprometimento e dedicação, disponibilidade para exercer múltiplas tarefas além da própria, estar preparado para novidades e para buscar conhecimento (Gondim, Brain & Chaves, 2003, p.121-131); a atividade produtiva passou a enfatizar a responsabilidade do indivíduo e de seu processo de aprendizagem como garantidor do acesso ao emprego e à geração de renda, na medida em que a ideia de emprego para toda a vida foi substituída pela ideia de empregabilidade (Alonso, Fernández & Nyssen, 2009, p.6-7).

Na área urbana de Matinhos, o volume de cerca de sete mil empregos encontrava-se dividido, em 2021, entre o comércio varejista (31%), a Administração Pública (25%), a atividade imobiliária (16%), as atividades de hospedagem e alimentação (14%) e a construção civil (5%), com o emprego restante distribuído entre as atividades industriais e de serviços em geral (Ipardes, 2023b, p.37).

Em pesquisa realizada nos primeiros meses de 2023, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Matinhos mostrou que as capacitações mais requisitadas pela classe empresarial foram para a aquisição de competências comerciais, administrativas, em língua estrangeira e em práticas de manuseio de alimentação (Prefeitura Municipal de Matinhos, 2023).

As competências requeridas pelo mercado determinam em alto grau a estrutura de oportunidades de emprego local, dando ênfase para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, técnicas e atitudinais.

A maior requisição de capacitação foi a de vendedor, utilizado pelo extenso comércio varejista local, cujas competências estão fortemente concentradas em habilidades atitudinais, como a capacidade de atenção ao cliente, as habilidades de argumentação e persuasão, de comunicação e de bom atendimento, menos em habilidades técnicas, como o conhecimento do produto e de sua relação custo-benefício ao consumidor, a previsão de vendas e o uso de programas de gestão de clientes, e menos ainda em habilidades cognitivas que, apesar de pouco mencionadas na literatura, são essenciais, como a capacidade de aprendizado contínuo e o pensamento mais sistêmico, necessário à resolução de problemas envoltos na negociação entre vendedor e comprador (Cutrim, 2023, p.38; Rodrigues, 2015, p.92; Las Casas, 2012, p.104; Moreira, 2007, p.97).

Junto às atividades urbanas, além de competências comerciais, a classe empresarial mostra necessidades de técnicos administrativo e de informática. O primeiro requer competências majoritariamente técnicas, como a execução de operações administrativas em relação a protocolos, arquivos, confecções e expedição de documentos, além do controle de estoques, e com a operação de sistemas de informação gerenciais de pessoal e materiais (Brasil, 2016, p.80). O segundo também requer competências técnicas em maior grau, como a instalação de sistemas operacionais e aplicativos em computadores e microcomputadores, a manutenção de computadores de uso geral, até a instalação de redes de computadores locais de pequeno porte (Brasil, 2016, p.100). Não obstante, as competências cognitivas, ligada ao uso de processos mentais lógicos, a aprendizagem contínua e o pensamento mais sistêmico, a concentração e atenção à execução de trabalho, a objetividade, entre outras, e atitudinais,

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas como a capacidade de trabalhar em grupo, lidar com divergências e lidar com o outro, em especial o público, constituem-se em requisitos genéricos (Gondim, Brain & Chaves, 2003, p.128).

Competências na área de alimentação foram requisitadas em duas profissões específicas, confeitiro e açougueiro, em virtude do comércio varejista realizado por pequenos mercadinhos, médios mercados e os supermercados incorporar padaria e açougue em seu interior em razão das vantagens competitivas de ofertar linha ampla de produtos em um único local. Tais competências são eminentemente técnicas, como a produção de panificados e de cortes de carne, o uso de boas práticas de manipulação de alimentos, a operação de equipamentos e de instrumentos, que, por outro lado, requer habilidades atitudinais relevantes, como aparência e asseio, atenção concentrada na operação em execução, agilidade, responsabilidade e iniciativa (Brasil, 2016, p.167; Rodrigues & Azevedo, 2013, p.130).

Por fim, a classe empresarial requer competências em língua estrangeira, em especial o inglês e o espanhol. A globalização econômica, encurtando o mundo em trocas internacionais, promoveu não só maior trânsito de mercadorias, mas também de pessoas e de capitais. O inglês, como língua comercial que acompanha o domínio da moeda norte-americana nas transações comerciais globais, e o espanhol, como a língua dos parceiros do Brasil no Mercosul, de onde vem os turistas que aportam no verão as praias do sul do país, se apresentam como requisitos no mercado de trabalho, competência que exige habilidades especialmente cognitivas, relativas às capacidades de interpretação daquilo que é ouvido e lido e às capacidades de produção pelos atos de fala e de escrita (Bastos & Ramos, 2015, p.593).

Para se conseguir a inserção laboral de vulneráveis, Gabriel e Monsalve (2007, p.29) propõem sete estratégias que deveriam ser executadas pelas organizações preocupadas com essa inserção, no sentido que um desempregado adquirisse uma série de competências para obter e manter o emprego:

- 1) ações de informação sobre emprego local e possibilidade de inserção laboral,
- 2) ações de orientação para emprego e acompanhamento,
- 3) ações de intermediação laboral entre as partes, empregado e empregador,
- 4) ações de formação para o emprego,
- 5) ações de assessoria para criação de autoemprego e criação de pessoa jurídica,
- 6) emprego protegido e
- 7) empresas de inserção.

Com isso, os autores propõem um itinerário personalizado, articulado entre vários agentes que garantisse o acesso ao emprego.

O Conselho da Comunidade de Matinhos executou algumas dessas estratégias, as ações de informação sobre emprego e de formação técnica para a atividade laboral.



## **A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE POPULAÇÃO ATENDIDA PELO CONSELHO DA COMUNIDADE**

Em dezembro de 2019, a Fundação Banco do Brasil tornou público o Edital de Chamada Interna 01/2020 do Programa Voluntariado BB-FBB, pelo qual um funcionário do Banco do Brasil atuante de forma voluntária na entidade proponente poderia pleitear recursos para a área de Educação, com ações de inclusão digital, educação inclusiva e educação profissionalizante com empreendedorismo, com uma das ênfases na capacitação técnica-profissionalizante.

O Conselho da Comunidade e o projeto de extensão da UFPR Setor Litoral, Conselho da Comunidade em Ação, criaram o projeto “Capacitação técnica profissionalizante para as pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos” e submeteram o mesmo à Fundação Banco do Brasil, conseguindo sua aprovação.

A pandemia atrasou por quase dois anos a liberação dos recursos. Finalmente, em dezembro de 2021, o Conselho da Comunidade de Matinhos assinou o contrato do Projeto 21.307 com a Fundação Banco do Brasil. O objetivo do projeto era “Organizar e promover um processo de capacitação técnica profissionalizante para as pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos, com vistas à retomada da vida laboral”, cujas metas foram duas capacitações profissionais para 50 pessoas e a inclusão de 40% do público capacitado em atividades produtivas. Os recursos disponibilizados pelo projeto chegaram a R\$ 164.724,84, sendo R\$ 89.822,30 de recursos providos pela Fundação e R\$ 74.902,54 de recursos de contrapartida da Universidade Federal do Paraná (Fundação Banco do Brasil, 2021). A capacitação proposta envolvia duas atividades econômicas do município, a construção civil e a alimentação. A primeira atividade seria provida com a capacitação dos sujeitos como eletricitista de instalações prediais, enquanto a segunda atividade capacitaria outros sujeitos com curso de panificação, técnica e bases.

De posse dos recursos em conta bancária, o Conselho da Comunidade realizou, em maio de 2022, dois contratos. O primeiro contrato foi estabelecido com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em 3 de maio de 2022, envolvendo dois cursos de panificação na sede dessa entidade, cada curso com 10 vagas, promovendo a capacitação de 20 pessoas (SENAC, 2022). O segundo contrato foi estabelecido com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, em 25 de maio de 2022, relativo ao curso de eletricitista com 30 vagas, ocorrido nas dependências da UFPR Setor Litoral (SENAI, 2022).

O curso de panificação do SENAC teve uma primeira turma capacitada entre 11 de abril e 17 de maio de 2022, com 96 horas de capacitação. Dos 10 alunos matriculados, sete foram capacitados e três evadiram-se do curso. A segunda turma foi capacitada entre 17 de outubro e 2 de dezembro de 2022, em

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas que, dos outros 10 alunos matriculados, seis foram capacitados, havendo quatro evasões. O total de 13 pessoas capacitadas resultou em uma taxa de sucesso de 65%. A evasão foi ocasionada por causas variadas, incluindo contração de doença, no caso a dengue, gravidez e oportunidade de emprego em outra cidade (Conselho da Comunidade de Matinhos, 2022a).

O curso de elétrica de instalações prediais abarcou 240 horas, ocorridas em quatro meses, entre 30 de maio e 29 de setembro de 2022. Foram matriculadas 29 pessoas e capacitadas 11, com taxa de sucesso de 38%. Nesse curso, a taxa de evasão foi altíssima, fundamentalmente em função das exigências de conhecimentos específicos de física e matemática que são básicos a essa capacitação técnica e o grau de escolaridade dos sujeitos, acrescido do tempo em que deixaram a escola; em menor escala, pesou como fator de evasão o cronograma estendido do curso, o conflito de horário com outra ocupação e a adaptação à área de saber técnico ofertada (Conselho da Comunidade de Matinhos, 2022b).

Como apontamos no segundo relatório à Fundação Banco do Brasil (Conselho da Comunidade de Matinhos, 2022a):

“Muitas foram as dificuldades de contato e de estabelecimento de vínculos com as pessoas em cumprimento de pena. O processo da execução penal é complexo e permeado de muita desconfiança, controle, “repunição”, seletividade e criminalização. As pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade carregam consigo o estigma do delito, como se esse rótulo as definisse por completo. Romper essa barreira e construir laços de responsabilização, engajamento e compromisso, demanda a tessitura de uma relação de respeito, de resgate da dignidade, de acreditar que os sujeitos podem construir suas histórias sobre outros patamares. Todavia, um dos grandes empecilhos para que essa dinâmica se estabeleça é a lógica da imediatividade, a urgência da vida, a ausência de uma rotina diária de trabalho encetada pela informalidade, pela baixa escolaridade, por serem conhecidos como pessoas “suspeitas”, por muitas vezes também não acreditarem em si mesmas. Desta forma, infelizmente, já tivemos evasão na entrada do curso de Elétrica de Instalações Prediais. As pessoas se comprometeram em ir, mas não apareceram, não avisaram e quando cobradas se desculparam, alegando compromissos de última hora. Houve ainda aqueles que adoeceram, que conseguiram um trabalho noturno, que tiveram que assumir cuidados com familiares (crianças e idosos) ou ainda os que evadiram por acharem o curso muito difícil, principalmente os conteúdos de matemática, haja vista estarem muitos anos longe dos bancos escolares”.

Ao final, o projeto conseguiu capacitar 24 pessoas, uma taxa de sucesso de 48%, e a primeira meta foi cumprida, apesar dos pesares da evasão.

A segunda meta consistia em inserir em atividades produtivas 40% das pessoas capacitadas, o que implicava colocar 10 pessoas em atividades ligadas às áreas de capacitação. Após as capacitações realizadas, verificou-se que 63% dos capacitados estavam envolvidos em atividades produtivas, mas com menos da metade desses trabalhando na área de capacitação, a maioria restante mantendo-se empregada em outras atividades diversas da área de capacitação, a aguardar oportunidade de inserir-se no mercado de trabalho ou acumulando recursos para abrir negócio próprio nessas áreas.

Das 16 pessoas em atividades produtivas, 63% do total capacitado, quatro estavam trabalhando com carteira assinada, no mercado formal de trabalho; os demais estavam na informalidade, seja pela

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas produção de panificados, como pães, tortas e salgadinhos, vendidos de porta em porta ou pela execução de serviços de elétrica predial em pequenos serviços ocasionais, conhecidos como “bico”.

Havia-se executado pelo menos duas estratégias de inserção laboral, a ação de informação sobre emprego local e possibilidade de inserção laboral, consubstanciada por pesquisa de campo anterior que indicava as necessidades do mercado de trabalho, e as ações de formação para o emprego, com as duas capacitações, que se revelaram insuficientes.

Essa condição nos remeteu a dialogar com SENAI, SENAC e SEBRAE sobre caminhos de capacitação alternativos que melhorassem os recursos das pessoas atendidas pelo Conselho da Comunidade de modo que pudessem acessar a estrutura de oportunidades de trabalho local.

O SENAI mostrou a possibilidade de outras rotas de capacitação, seja por novos cursos de elétrica de instalações prediais na sede em Paranaguá, inviabilizados pela ausência de transporte adequado e ao tempo de viagem entre Matinhos e aquela cidade, seja outros cursos relativos às técnicas utilizadas na construção civil, em alvenaria, em pintura de obras e em instalações hidráulicas predial, com carga horária de 80 horas para cada técnica, e que ocorreu de 17 de julho até 24 de novembro de 2023, para os quais o Conselho da Comunidade matriculou sete pessoas em Matinhos.

O SENAC abriu outra rota de capacitação das pessoas atendidas pelo Conselho da Comunidade, o Programa SENAC de Gratuidade, pelo qual outras capacitações técnicas poderiam ser disponibilizadas, como masseiro, salgadeira e doceiro, na área de alimentação, ou manicure e pedicure ou cuidador de idosos, na área de cuidados pessoais.

O SEBRAE nos aconselhou a utilizar mais uma estratégia de inserção laboral, a ação de intermediação entre as partes, empregado e empregador, dando a conhecer aos demandantes de emprego a existência de oferta capacitada. O Conselho da Comunidade, seguindo o conselho dado, reuniu-se com a Direção da Associação Comercial e Empresarial de Matinhos (ACIMA), em julho de 2022. Para a direção empresarial local, duas ações poderiam ser executadas, uma sendo o envio do currículo das pessoas capacitadas para a composição do banco de dados de recursos humanos que a ACIMA possui, a outra sendo um evento local com empresários da cidade buscando a sensibilização da classe empresarial para o rompimento do ciclo vicioso da pobreza e da vulnerabilidade.

Ao final do projeto de capacitação laboral financiado pela Fundação Banco do Brasil, o Conselho da Comunidade havia não só capacitado parte de sua população atendida, mas também ampliou sua rede de parceiros que lhe vão permitir criar novas rotas de capacitação técnica da força de trabalho daquela população e utilizar outra estratégia de demanda de trabalho, ações de informação sobre emprego local e possibilidade de inserção laboral.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo rompimento do processo de causalção circular cumulativa da pobreza e vulnerabilidade mostra as pedras no caminho da inserção laboral. Embora seja uma população que possui recursos empíricos que geram ativos intangíveis que lhe permitem reproduzir a força de trabalho cotidianamente, tais ativos não são suficientes segundo a estrutura de oportunidades locais.

Embora seja uma economia de baixa complexidade tecnológica, o mercado de trabalho de Matinhos exige competências especiais não inteiramente possuídas pela população atendida pelo Conselho da Comunidade, em especial algumas habilidades cognitivas, técnicas e atitudinais. A estrutura de oportunidades de emprego exige tais habilidades, o que é possível desenvolver no tempo. As habilidades cognitivas de domínio de conceitos básicos, concentração e pensamento sistêmico são escassas na população com reduzida escolaridade, o que, em parte se pode resolver com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), mas não de todo, muitas vezes estabelecendo uma barreira à população vulnerável. As habilidades técnicas são passíveis de aprendizado pelas técnicas de aprendizagem disponibilizadas pelo Sistema S, em particular o SENAC e o SENAI. As habilidades atitudinais, por sua vez, são resultado da convivência social, da condição de existência dos indivíduos que marca profundamente os seres humanos e também cria barreiras à inserção no mercado de trabalho, ao exigir comportamentos que muitas vezes nunca foram desenvolvidos, como a automotivação, o dinamismo, a empatia, até mesmo a comunicação com o outro.

O esforço do Conselho da Comunidade em capacitar pessoas, expandindo seus recursos próprios que se transformam em ativos intangíveis capaz de aproveitar a estrutura de oportunidades de emprego local foi parcialmente eficaz. Maior eficácia requererá a ampliação de estratégias de inserção laboral.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alonso, L. H., Fernández, C. & Nyssen, J. M. (2009). El debate sobre las competencias: una investigación cualitativa en torno a la educación superior y el mercado de trabajo en España. Madrid: ANECA.
- Alwang, J., Siegel, P. B. & Jorgensen, S. L. (2001). Vulnerability: a view from different disciplines. Washington: World Bank.
- Bastos, M. A. A. & Ramos, M. A. S. (2015). Tecnologias e competências de pensamento na aprendizagem da língua estrangeira – inglês. *Revista e-Curriculum*, 13(3), 589-609.
- Brasil. (2016). Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília.
- Brasil. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Quantidade de incidências por grupo penal (2023). Recuperado em 23 setembro 2023 de <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2Q1ZmFmZWItNDNhMi00OTFjLTgyZGYtMjc1>


MmFiZDhmNGQ4IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9





- Cano, W. (1998). *Introdução à economia: uma abordagem crítica*. São Paulo: Ed. Unesp.
- Castel, R. (1994). La dynamique des processus de marginalisation : de la vulnérabilité à la désaffiliation. *Cahiers de Recherche Sociologique*, 22, 11-27.
- Conselho da Comunidade de Matinhos (2022a). *Relatório de execução (junho)*. Matinhos.
- Conselho da Comunidade de Matinhos (2022b). *Relatório de execução (dezembro)*. Matinhos.
- Cutrim, P. M. P. (2023). Mapeamento de competências de vendedores de acordo com um modelo da engenharia comportamental. Dissertação Mestrado em Psicologia. Universidade Federal do Maranhão.
- Cutter, S. L. (1996). Vulnerability to environmental hazards. *Progress in Human Geography*, 20(4), 529-539.
- Dicken, P. (1992). *Global shift*. 2ed. London: Paul Chapman Publishing.
- Estades, N. P. (2003). O litoral do Paraná: entre a riqueza natural e a pobreza social. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 8, 25-41.
- Filgueira, C. H. & Kaztman, R. (1999). Marco conceptual sobre activos, vulnerabilidad y estructuras de oportunidades. Montevideo: CEPAL.
- Fundação Banco do Brasil (2019). Programa Voluntariado BB FBB – Chamada Interna 01/2020, Voluntariado Banco do Brasil. Brasília.
- Fundação Banco do Brasil (2021) Proposta de projeto “Capacitação técnica profissionalizante para as pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR”. Brasília.
- Gabriel, F. S. & Monsalve, J. E. (2007). Nuevas adicciones, diferente reinserción: intervención para la readaptación a un mercado de trabajo en constante cambio. *Revista Salud y Drogas, Health and addictions*, 7(1), 27-43.
- Glewwe, P. & Hall, G. (1995). Who is most vulnerable to macroeconomic shocks? Hypotheses test using panel data from Peru. Washington: World Bank. (Working Paper No. 117).
- Gondim, S. M. G., Brain, F. & Chaves, M. (2003). Perfil profissional, formação escolar e mercado de trabalho segundo a perspectiva de profissionais de Recursos Humanos. *Revista Psicologia: Organizações e Trabalho*, 3(2), 119-151.
- IBGE. Cidades e Estados do Brasil (2023). Recuperado em 18 setembro 2023 de <https://cidades.ibge.gov.br/>.
- IBGE. Estimativas da População (2020). Recuperado em 18 setembro 2023 de <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=28674>.

- IBGE. PIB dos municípios (2021). Recuperado em 21 out. 2021 de <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html>.
- Ipardes (2023a). *Caderno estatístico município de Jaguariaíva*. Curitiba.
- Ipardes (2023b). *Caderno estatístico município de Matinhos*. Curitiba.
- Ipardes (2023c). *Caderno estatístico município de Rio Negro*. Curitiba.
- Kaztman, R. & Filgueira, F. (2006). As normas como bem público e privado: reflexões na fronteira do enfoque “ativos, vulnerabilidade e estrutura de oportunidades” (AVEO). *Novas metrópoles paulistas: população, vulnerabilidade e segregação*, 2005, 67-94.
- Kaztman, R. (1999). *Activos y estructuras de oportunidades: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay*. Montevideo: CEPAL.
- Las Casas, A. L. (2012). *Administração de vendas*. 8ed. São Paulo: Atlas.
- Moreira, J. C. T. (2007). *Administração de vendas*. 2ed. São Paulo: Saraiva.
- Moser, C. & McIlwaine, C. (1996). *Household response to poverty and vulnerability: confronting crisis in Angyalföld, Budapest, Hungary*. Washington: World Bank.
- Myrdal, G. (1959). *Teoría económica y regiones subdesarrolladas*. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica.
- Oliveira, A. L. et al. (2020) A Tríade Ensino, Pesquisa e Extensão a partir da experiência do projeto de extensão Conselho da Comunidade em Ação. In Alan Ripall Alves et al. (Org.) *Litoral do Paraná: território e perspectivas – desenvolvimento, políticas públicas e saúde*. Curitiba: Brazil Publishing.
- Oliveira, A. L. et al. (2019). *Relatório de análise Projeto de extensão Conselho da Comunidade em ação*. Matinhos: UFPR-Setor Litoral.
- Prefeitura Municipal de Matinhos. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico (2023). *Relatório de projeto: 1ª etapa da pesquisa de alinhamento – cursos técnicos, superiores e capacitações profissionais*. Matinhos.
- Ranci, C. (2010). Social vulnerability in Europe, In *Social vulnerability in Europe: the new configuration of social risks*. London: Palgrave Macmillan, 3-24.
- Rodrigues, B. & Azevedo, D. (2013). Entre facas e chairas: um estudo sobre a aprendizagem baseada em prática de açougueiros. *Desenvolve: Revista de Gestão do Unilasalle*, 2(2), 117-136.
- Rodrigues, V. R. C. (2015). *Representações sociais de profissionais de vendas: identificando as competências necessárias à formação profissional do vendedor*. Dissertação Mestrado em Educação - Psicologia da Educação. PUC São Paulo.
- Salama, P. (2018). *Novas tecnologias, uma revolução em curso, os efeitos sobre o emprego e os salários*. *Cadernos do Desenvolvimento*, 13(22), 151-179.
- Schneiderbauer, S., Callari, E., Eidsvig, U. & Hagenloscher, M. (2017). *The most recent view of vulnerability*. Joint Research Centre (European Commission), p.70-130.

- Schumann, L. R. M. A. (2014). A multidimensionalidade da construção teórica da vulnerabilidade: análise histórico-conceitual e uma proposta de índice sintético. (Dissertação – Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional – Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares – Universidade de Brasília.
- Schumpeter, J. A. (1975). *Capitalism, socialism and democracy*. New York: Harper & Row.
- SENAC (2022). *Contrato de prestação de serviços educacionais No. 34110/2022*. Matinhos.
- SENAI (2022). *Contrato de prestação de serviços educacionais No. SN\_30024730-2022*. Paranaguá.
- Sulzbach, M. T., Denardin, V. F. & Felisbino, J. N. (2012). O trabalho em pequenos municípios praianos do litoral do Paraná. *Sociologias Plurais*, 1.

# A experiência de estudantes do curso de Direito da UFPR no Programa de Extensão - Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal

 10.46420/9786585756297cap3

Larissa Rocha de Carvalho   
Amanda Borlita Vieira Martins   
Isabelle Pinheiro Jackiu   
Adriana Lucinda de Oliveira 

## INTRODUÇÃO

O sistema de justiça criminal brasileiro, como há muitos anos apontam os especialistas, vem falhando como solução ou resposta social ao problema da criminalidade. A política criminal desenvolvida, como programa de segurança pública e controle da criminalidade, não insere qualquer outra política pública que envolva as esferas sociais da educação, saúde e moradia – causas comuns normalmente associadas ao início das práticas delitivas pelas classes mais pobres – apenas definindo penas, princípios de aplicação de regras penais e execução penal. Portanto, conforme explica Juarez Cirino dos Santos (2018, p.447), trata-se por excelência de uma política penal, e não criminal.

Para além da definição dos ritos processuais e do cumprimento de pena como política criminal – ou penal – exclusiva, a execução não está em conformidade com os princípios da dignidade humana erigida pela Constituição de 1988 e pelos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, razão pela qual houve a declaração do estado de coisas inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da ADPF 347, na qual se “reconheceu que nossas prisões são inconstitucionais, ilegais, ferem a dignidade da pessoa humana, muito embora, ao mesmo tempo, pelo que se percebe da decisão, entendeu possível que pessoas fiquem encarceradas nessas prisões” (Valois, 2019, p.20).

Além disso, a execução penal, no que tange a sua natureza, é muito discutida entre os estudiosos, uma vez que se misturam poderes administrativos e jurisdicionais. Assim, a posição adotada majoritariamente pela doutrina e jurisprudência é de que sua natureza é mista, e o “direito penitenciário seria ontologicamente ligado ao direito administrativo, sem prejuízo do reconhecimento da existência de um processo de execução de natureza jurisdicional” (Giamberardino & Pavarini, 2022, p.338).

Com a impossibilidade crônica de todos os órgãos se fazerem presente na execução penal e de obterem recursos do Estado para o gerenciamento de toda a complexidade dos estabelecimentos



O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas penitenciários, é que se dá ênfase a atuação jurisdicional na execução penal, muitas vezes responsável por iniciar os incidentes previstos na Lei de Execução Penal de ofício (Valois, 2019, p.83). Isto é definido por Giamberardino e Pavarini (2022, p.339) como o poder-dever de punir do Estado atuando para executar uma pena oriunda do accertamento de um caso penal pelo Juiz. A função desse atuar jurisdicional na execução penal implica, portanto, sempre a garantia dos direitos do apenado e a limitação de sua violação, com uma perspectiva de redução de danos.

Contudo, a execução penal depende também da atuação do poder administrativo, que, por sua vez, se forma pela administração penitenciária sustentada pelo orçamento do Estado (aqui como o ente da administração direta) e que, distante do tecnicismo do Fórum, se torna um espaço de “não-direito” e de puro arbítrio (Giamberardino & Pavarini, p.340).

Em uma posição divergente, Luís Carlos Valois (2019, p.84) traz a perspectiva de que a Lei de Execução Penal buscou ampliar o máximo de legitimados para interceder nos incidentes de execução penal, numa tentativa de acelerar os procedimentos de reconhecimento dos direitos do preso, como a progressão de regime, em especial quando não há conflito a ser dirimido. Embora isso aconteça, para o autor o certo seria o cumprimento automático da administração penitenciária dos direitos previstos, sem a necessidade de uma decisão judicial.

Em suma, reconhece-se a partir desses posicionamentos que subsistem duas situações: uma pautada por incidentes sem controvérsias e que aguardam o incidente jurisdicional a ser decidido e implica prejuízos ao apenado que, para fruir de uma progressão de regime, acaba aguardando a morosa atuação jurisdicional. E outra, pautada pelo incidente controverso, cuja atuação jurisdicional é imprescindível para limitação do arbítrio da administração penitenciária.

Logo, há um descompasso entre os órgãos administrativos e jurisdicionais que não decorre tão somente de uma disputa de poder, mas da atuação conjunta enfraquecida e que constantemente conflita com o cumprimento da lei e seus formalismos e as necessidades reais dos apenados.

Nesse sentido, o presente trabalho aborda parte da dinâmica de um dos órgãos da execução penal, qual seja, o Conselho da Comunidade, previsto no art. 61 da Lei de Execução Penal, e sua atuação na execução penal de pessoas oriundas do município de Matinhos, Paraná.

A organização dessa instituição é imposição legal da lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), por força dos seus artigos 80 e 81, que preceituam da seguinte maneira:

Art. 80. Haverá, em cada comarca, um Conselho da Comunidade composto, no mínimo, por 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral e 1 (um) assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais.

Parágrafo único. Na falta da representação prevista neste artigo, ficará a critério do Juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho.

Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:

I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;

II - entrevistar presos;

III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

Como percebe-se do texto legal, o referido conselho possui como mister favorecer a participação da comunidade nos processos de execução penal e prisões provisórias, além de — por consequência dessa atuação — prestar algum tipo de assistência às pessoas encarceradas e às suas famílias, porque de nada serviria a mera observação da situação sem que essa trouxesse à baila as necessidades da parte mais precarizada na relação de aprisionamento — os corpos atingidos por essa política de controle social.

O presente trabalho volta-se à atuação, especificamente, junto ao Conselho da Comunidade no município de Matinhos, cuja criação deu-se através da portaria 21/1988, tendo natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos e tendo sido declarada sua utilidade pública em âmbito municipal.

Nesse sentido, o Projeto de Extensão Conselho da Comunidade no Complexo Penitenciário de Piraquara está contido no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Em linhas gerais, trata-se de uma parceria entre o Setor Litoral e o Setor de Ciências Jurídicas da UFPR composta por acadêmicos dos cursos de Serviço Social e Direito com apoio da Defensoria Pública do Paraná.

A Equipe do Direito, além de realizar a retaguarda para eventuais questões jurídicas, executa a análise de processos penais nos quais os acusados e/ou familiares foram atendidos pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR.

O objetivo central do referido projeto é assessorar o Conselho da Comunidade de Matinhos no acompanhamento de pessoas recolhidas penalmente no Complexo Penitenciário de Piraquara e de seus respectivos familiares. A atividade específica principal que os acadêmicos de direito realizam é a análise legal de processos de pessoas oriundas de Matinhos, que estão enquadradas criminalmente, e a elaboração de peças processuais penais protocoladas digitalmente pela Defensoria Pública no sistema PROJUDI (Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná).

## **MATERIAL E MÉTODOS**

Os métodos utilizados durante todas as atividades do projeto é o quantitativo e o qualitativo, sendo o último o modelo majoritariamente mais usado, em decorrência do exame mais diligente que cada

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas estudante faz dos processos. Durante a análise há identificação do delito, da representação processual, tempo de encarceramento, listagem de documentação e adoção de possíveis medidas jurídicas. Sendo identificada a necessidade de manifestar-se no Juízo Criminal ou de Execução, a protocolização é feita através da Defensoria Pública do Estado do Paraná, mais especificamente pelo Núcleo de Execução Penal (NUPEP). Caso não haja medidas imediatas a serem tomadas, o acompanhamento processual é mantido.

Os processos são divididos em três categorias, enquadrados em quatro planilhas diferentes. Para otimização e organização das atividades, criaram-se planilhas de uso coletivo, para quais a distribuição é feita com relação ao número de processos que necessitam de análise e o número de acadêmicos de Direito.

A primeira categoria são os casos em que houve decretação da prisão preventiva de pessoas cujos processos penais tramitam nas varas criminais de Matinhos, com total de 117 (cento e dezessete) processos analisados, até o momento.

A segunda categoria de processos é aquela que estão na fase de execução penal em regime fechado ou em prisão preventiva por tempos mais longos, portanto, são recolhidos que cumprem pena no Complexo Penitenciário de Piraquara. Nessa classe tem-se grande participação da equipe do Serviço Social, pois, com as informações colhidas dos processos, as extensionistas da referida equipe auxiliam os familiares dos acusados ou apenados com orientações acerca do envio de sacolas de mantimentos, acesso à credencial para visitas e demais atividades de mesma natureza. São um total de 140 (cento e quarenta) processos preenchidos com informações detalhadas para auxílio dos trabalhos da equipe do Serviço Social.

Em relação à terceira classe de processos, trata-se de acusados, quando o processo não transitou em julgado, e apenados, para os quais o processo já transitou em julgado. Estes encontram-se na execução de pena, sendo-lhes atribuída pena diversa da pena de reclusão e, à vista disso, cumprem pena ou prisão preventiva em regime aberto ou harmonizado. Como medida diversa a de reclusão devem se apresentar periodicamente no Conselho da Comunidade de Matinhos. Processos dessa natureza totalizam 187 (cento e oitenta e sete).

Como já exposto em relação às categorias processuais, pontua-se agora acerca das planilhas utilizadas para controle das informações dos recolhidos. São 4 (quatro) planilhas: 1ª Planilha com processos predominantemente na fase de Ação Penal; 2ª Planilha de Apenados Irregulares, os quais deveriam estar se apresentando no Conselho da Comunidade de Matinhos, mas não o fazem por diversos motivos; 3ª Planilha de Recolhidos Cautelarmente, que encontram-se nas Unidades Prisionais da comarca de Piraquara; 4ª Planilha de Apenados Regulares, que seguem se apresentando no Conselho, pois lhes foi atribuída medida diversa da reclusão e 5ª Planilha de relação de telefones para contato dos representantes legais dos recolhidos listados, requerida pela equipe do Serviço Social

A coleta de dados se deu em forma de trabalho de rede, na qual a equipe do Serviço Social, composta pelo curso da UFPR Litoral e pelo Conselho da Comunidade, repassaram listas de processos referentes a presos em cumprimento provisório ou definitivo de pena e residentes de Matinhos. Posteriormente, os dados foram sistematizados nas planilhas e analisados qualitativamente pela equipe do curso de direito da UFPR, com o propósito de verificar o regular andamento da execução penal e, eventualmente, elaborar relatórios se houvesse algum pedido a ser protocolado por meio no Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal da Defensoria Pública do Paraná.

Cada aluno no programa verificou o cabimento de pedidos, direitos e benefícios, bem como realizou classificação qualitativa e quantitativa das ações penais para averiguar a incidência de determinados tipos penais. Também foi feita análise de marcadores sociais como gênero, classe e cor. Os dados foram sistematizados em uma tabela cujo acesso era concedido a todos do Conselho da Comunidade de Matinhos e aos integrantes do Programa de Extensão do Curso de Serviço Social da UFPR Litoral e do Setor de Ciências Jurídicas da UFPR.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Inicialmente, o projeto Conselho da Comunidade no Complexo Penitenciário de Piraquara foi uma das frentes desenvolvidas dentro do Programa de Extensão que buscou unir a atuação do curso de Serviço Social do Campus Litoral e o Setor de Ciências Jurídicas da UFPR na Política de Execução Penal, como reforço de atuação do Conselho da Comunidade de Matinhos, em especial após a saída da Defensoria Pública do Paraná em Matinhos.

O edital da bolsa PROEC foi lançado no Setor de Ciências Jurídicas da UFPR com o fim de financiar as atividades dos alunos no projeto de extensão no que diz respeito às análises processuais de presos provisórios e definitivos oriundos da Comarca de Matinhos e para auxiliar o Conselho da Comunidade e o curso de Serviço Social nas demandas jurídicas que porventura ocorressem.

A caracterização dessas pessoas e de sua execução penal se faz imprescindível, pois, em se refletindo o cenário nacional de encarceramento da classe social mais pobre, a presença de órgãos administrativos, como o Conselho da Comunidade, além de protagonizar o auxílio a essas pessoas, não pode se fazer único. Como se experienciou no estudo, a atuação em rede e conjunta deste órgão administrativo com demais instituições e o poder jurisdicional é absolutamente necessário, e demonstra efetividade no cumprimento da lei e das decisões judiciais quando presente a comunicação entre estes órgãos.

A primeira atividade proposta foi a análise de uma planilha enviada pelo Conselho da Comunidade de Matinhos acerca dos presos provisórios na Cadeia Pública de Matinhos com o fim de verificar a regularidade e a legalidade processual do recolhimento desses indivíduos. A planilha continha 119 processos, os quais foram divididos entre os integrantes para análise.

Extraiu-se os seguintes dados compilados em tabela:

<b>Quantidade</b>	<b>Tipo penal</b>
45	Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)
22	Crimes contra o patrimônio
19	Crimes contra a pessoa
17	Crimes envolvendo violência doméstica
9	Crime contra a dignidade sexual
4	Crimes em legislação extravagante
2	Estatuto do Desarmamento
1	Crimes contra a fé pública
Total: 119	

Verifica-se, portanto, a prevalência dos crimes relacionados a Lei de Drogas e crimes patrimoniais no universo de presos provisórios na Cadeia Pública de Matinhos.

No que tange aos marcadores sociais, 109 processos tinham réus homens e apenas 10 processos possuíam réus mulheres.

Desse mesmo universo, 52 processos continham documentos que registraram os réus como brancos, 44 registraram réus pardos e 19 registraram réus negros. Em 4 processos não foi possível identificar a cor atribuída aos réus.

De todos os processos analisados, verificou-se que foi concedida liberdade provisória em 101 processos e 14 estavam presos preventivamente ou executando pena definitivamente. Em 1 processo o réu encontrava-se foragido e em 3 processos não foi possível identificar a situação prisional por motivos de extinção processual. Dos processos em que o réu se encontrava preso, 4 versavam sobre a Lei de Drogas, 4 versavam sobre crimes contra o patrimônio, 3 sobre crimes contra a dignidade sexual, 1 sobre crime contra a pessoa e 1 sobre crimes previstos no Estatuto do Desarmamento.

O que se pode concluir a partir dos debates feitos é a alta incidência da Lei de Drogas no sistema de justiça criminal, combinado com um número maior de concessão de liberdade provisória. Isso pode ser explicado a partir das análises qualitativas dos processos, que ilustram a apuração de posse de pequenas quantidades de droga, muito provavelmente para consumo pessoal, o que não justificaria uma medida drástica como a prisão preventiva. Contudo, é a situação que mais gera prisões em flagrantes.

A exemplo, um processo que é réu V.H.D.S.C (Autos nº 0004867-89.2022.8.16.0116), um homem negro, pelo qual ficou preventivamente preso por quase 4 meses após suposto flagrante realizado por policiais de Matinhos devido a uma pequena bolsa com substância entorpecente encontrada em um terreno baldio ao lado de sua casa, onde foi abordado por policiais quando estava sentado em uma cadeira em frente à residência com 10 reais no bolso. A baixa lesividade da conduta foi a razão utilizada pelo Juízo para revogar a prisão vigente.

Ademais, os réus que respondiam por crimes contra o patrimônio, resumiam-se a roubo ou furto urbanos e de objetos de baixo valor (ex.: roubos de farmácia, posto de gasolina etc.).

Por tudo isso, pode-se concluir o caráter essencialmente patrimonialista do sistema de justiça criminal brasileiro e de controle social, pois em Matinhos se repete o cenário nacional de flagrantes por delitos de baixa lesividade presente na Lei de Drogas - já que em muitos casos são concedidas liberdades provisórias - e a extrema proteção do patrimônio em detrimento de outros bens jurídicos mais importantes, considerando a natureza dos objetos furtados, típicos de classes sociais empobrecidas.

Posteriormente a esta atividade, houve análise de uma segunda planilha enviada para a equipe do direito pelo Conselho da Comunidade de Matinhos e intitulada “presos irregulares”. Essa planilha era formada por presos provisórios ou definitivos que estavam sujeitos às medidas cautelares diversas da prisão, cuja condição incluía apresentação periódica no Conselho da Comunidade de Matinhos para justificar suas atividades. Todavia não estavam mais se apresentando e, por consequência, estavam violando a referida condição. O objetivo da equipe, definido em reunião, era analisar os processos relacionados aos nomes contidos na planilha para tentar buscar a razão pela qual houve a interrupção das apresentações.

Nesta planilha havia o registro de 187 nomes. Esta planilha não envolvia análise processual, portanto não foram registrados os marcadores sociais acima expostos, mas sim (I) busca de informações recentes acerca do paradeiro do acusado ou apenado dentro do processo e (II) preenchimento de informações pessoais do acusado ou apenado atualizadas, se possível, para uso exclusivo da equipe de Serviço Social ligada ao projeto e ao Conselho da Comunidade para fins de tentativa de contato.

Portanto, a partir do preenchimento desta planilha, foi possível vislumbrar a atuação em rede do Conselho da Comunidade com os apenados e seus familiares, qual seu alcance e qual o nível de articulação e comunicação com outros órgãos.

Durante a análise, também preenchemos na planilha alguns dados processuais para fins estatísticos, tais como:

1. Fase processual, para definir se tratava de acusado em ação penal que respondia com liberdade provisória acrescida de condições pelo juízo, ou se tratava de apenado, já com sentença transitada em julgado e processo de execução da pena ativo, referindo-se, portanto, a condição imposta à pessoa por progressão a regime mais brando (como o semiaberto harmonizado com tornozeleira eletrônica e o aberto).
2. Representação processual, para verificar se era atendido por defensor público (casos em que o processo tramita em comarca com Defensoria Pública), defensor dativo nomeado pelo Juízo, sem representação, ou advogado particular. Neste último caso, havia o registro do nome do causídico, número da carteira expedida pela OAB, e contatos profissionais encontrados no Cadastro Nacional de Advogados da OAB.
3. Natureza do crime, para verificar quais os delitos mais recorrentes nos processos analisados.
  - 3.1. No que tange às informações encontradas, são variados os motivos que ensejaram a interrupção das apresentações, que podem ser classificados da seguinte maneira:
4. material-processual: ocorrência de extinção da punibilidade por prescrição, cumprimento integral da pena, óbito e absolvição do acusado;
5. social: pessoas cuja informação nos autos informava o rompimento de laços familiares, tornando-se morador de rua ou está sem localização conhecida;
6. outros: pessoas que interromperam apresentações sem possibilidade de encontrar no processo a razão, bem como restou infrutífero o contato realizado pelo Conselho.

A hipótese levantada para o terceiro grupo é a ocorrência da pandemia da Covid-19 e o consequente fechamento dos fóruns e dos órgãos em geral para apresentação dos acusados e/ou apenados. Em análise a estes processos, verificou-se que, anteriormente à emergência de saúde, havia o regular trâmite, sendo frequentemente contatado o apenado e informado o cumprimento das condições impostas.

Contudo, quando se iniciou o período pandêmico, houve a determinação de fechamento dos locais com serviços não essenciais para conter a disseminação dos vírus, incluindo os Fóruns, que se limitavam a realizar um atendimento remoto.

Nos diversos processos analisados, houve a juntada da justificativa pela Secretaria do Fórum de que não houve apresentação devido às portarias expedidas pelo Tribunal de Justiça do Paraná suspendendo o atendimento presencial no âmbito da pandemia da Covid-19. As portarias vigoraram até meados de 2021, quando houve a gradual retomada dos espaços judiciários, com a necessária

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas

determinação de retorno às apresentações. Nesta questão, após quase 2 anos sem comparecimento ao fórum, a maioria dos apenados e acusados que antes estavam cumprindo a medida, interromperam seus comparecimentos.

Portanto, a hipótese levantada é de que não houve a devida comunicação pelo fórum da necessidade de retomada, pois as portarias do Tribunal de Justiça não são, efetivamente, comunicações de notoriedade pública, em especial das pessoas de maior vulnerabilidade social, que são as pessoas atendidas pelo projeto em sua quase totalidade.

Por conseguinte, é possível apontar a fragilidade da comunicação institucional e da falta de articulação entre os órgãos para realizar a efetiva fiscalização da pena. Esse ônus não pode ser suportado apenas pelos apenados e acusados, que também tiveram situações sociais e econômicas trazidas pela pandemia que transcendem o cumprimento da pena, pois diziam respeito à própria sobrevivência em face do caos econômico e de saúde pública que se alastrava.

No que tange às conclusões sobre política criminal desta tabela, novamente reforçamos a hipótese levantada de que os crimes de drogas e patrimoniais são os principais responsáveis pela persecução penal em Matinhos. Em complemento, essa tabela ainda auxiliou na observação de que as pessoas que respondiam a esses processos eram majoritariamente de classes sociais mais desfavorecidas e que o déficit deixado pelo fechamento da Defensoria Pública na comarca é muito grave, pois metade do número de pessoas atendidas não tinham representação processual, ou eram patrocinadas pelo Estado por meio da advocacia dativa.

Além disso, o papel da Defensoria Pública não é apenas de realização da defesa, mas como efetivo órgão de políticas públicas, que poderia auxiliar na divulgação de informações locais para a população, em especial no que tange ao cumprimento das medidas cautelares diversas da prisão. Trata-se de uma instituição adequada e estruturada para atuar no corpo social mais complexo, diferentemente da função de advogados dativos e particulares, ou da estrutura em si do Conselho da Comunidade, que não pode ser o único ator na política de execução penal nas comarcas.

O que se percebe são os impactos locais produzidos pela política penal, pois o cumprimento da lei é muito ligado a capacidade de infraestrutura e recursos que tem os Fóruns, as delegacias, as centrais de monitoração e os órgãos de execução penal para atuar na comarca e no Estado, que são questões ligadas ao Poder Executivo e administrativo. Isso é o principal fato que limita a atuação do Conselho da Comunidade, que, com poucos recursos, precisa gerenciar os anseios dos apenados e familiares sem qualquer retaguarda de instituições como a Defensoria Pública.

A terceira planilha analisada consistiu no envio de uma lista de presos residentes nas cidades do litoral e que cumpriam pena em regime fechado na Penitenciária Central do Estado (Unidade de Progressão), localizada em Piraquara.



O objetivo desta planilha era auxiliar no projeto da equipe de Serviço Social acerca da orientação dos familiares de pessoas presas para enviar os mantimentos necessários para sobrevivência e convivência no cárcere, as chamadas “sacolas”.

Os envios das sacolas são regulamentados administrativamente por cada unidade prisional e pode variar bastante a forma de envio e os critérios utilizados para admissão dos objetos, o que recai numa zona discricionária dos agentes das unidades. Por isso, os familiares que estão distantes das unidades possuem dificuldade de acessar a informação do que é permitido, pois muitas vezes dependem de meios remotos (ligações, e-mails ou acessar o site do DEPPEN) para sanar suas dúvidas. Além disso, a precária estrutura dos presídios não consegue atender a demanda e há demora nas respostas aos familiares. Por isso, a proposta da equipe do Serviço Social era compilar e intermediar essas informações, para que os familiares residentes em Matinhos pudessem enviar as sacolas até Curitiba e Piraquara.

As hipóteses propostas foram reforçadas quando o projeto realizou a visita à unidade PCE-UP, e os diretores da unidade esclareceram a dificuldade de articulação dos presos com seus familiares quando estes residiam em comarcas distantes do complexo penitenciário, em especial devido à presença de uma única profissional do serviço social para toda a unidade, que abrigava mais de 1.000 presos, e a própria ausência de informações dos presos dos contatos dos familiares após alguns anos de reclusão.

Destaca-se, ainda, que nesta atividade o Conselho da Comunidade de Matinhos protagonizou um espaço de busca de cumprimento dos deveres do Estado para com os direitos do preso e sua dignidade humana. O viés, portanto, se aproxima mais do ideal de respeito à dignidade humana que propriamente o atendimento a finalidade de ressocialização do preso. Busca-se por soluções aos problemas urgentes do sistema pelo atendimento de necessidades básicas da pessoa presa com a consciência de que eventual ressocialização do indivíduo ocorreria apesar do cárcere, e não por ele.

A planilha enviada a pedido do Conselho da Comunidade pela unidade penal visitada continha 17 nomes de pessoas presas oriundas da comarca de Matinhos. Desse universo, 16 mencionavam execução de pena oriunda de crime na Lei de Drogas, 6 executavam penas de crimes contra o patrimônio e 1 cumpria pena imposta por crime contra a vida. Além disso, todos os apenados eram homens, uma vez que a unidade prisional é destinada a presos do sexo masculino. Por fim, no que tange ao recorte racial, 10 presos foram registrados como brancos, 6 como pardos e 1 como negro. Neste caso, apesar do número menor dos últimos dois grupos, ainda superou a taxa de encarceramento sobre a porcentagem da população que representa no Paraná.

Contudo, acredita-se que a análise apenas quantitativa dos processos não pode trazer conclusões sólidas acerca da operação do sistema de justiça em face dos marcadores raciais, mas abre espaço para que, futuramente, as análises qualitativas dos processos sejam desenvolvidas para aferição dos critérios e circunstâncias utilizados nas decisões judiciais condenatória em face de cada marcador, tendo em vista a predominância do crime de mesma natureza.

A partir de todos os dados compilados, se tornou bastante evidente os marcadores de classe e gênero, uma vez que o universo masculino é absolutamente predominante nos atendimentos do Conselho da Comunidade, bem como percebe-se que o cenário nacional se repetiu no microcosmo de Matinhos, com o alto índice de encarceramento por crimes previstos na Lei de Drogas e crimes contra o patrimônio.

Já os marcadores de cor e raça divergem do cenário nacional em que a taxa de encarceramento de pessoas não brancas supera em muito o de pessoas brancas. Porém, isso se explica pelo cenário regional do Paraná, em que, proporcionalmente, as pessoas brancas representam quase 70% da população, enquanto preto e pardos ficam próximo de 30%. Ainda assim, conforme demonstrou-se, a taxa de encarceramento no Paraná de pessoas brancas e não brancas se dá numa proporção próxima de 50% para cada grupo, o que evidencia o maior aprisionamento de pessoas pretas e pardas em números proporcionais.

Existe uma variável que pode influenciar nesses números e que se sugere como inspiração para trabalhos futuros: o critério utilizado para registro de qual cor ou raça atribui-se ao preso. Isso porque não há um documento único em que o registro dessa informação é pesquisável, sendo utilizado qualquer documento juntado nos autos que contenha essa informação.

Normalmente, a informação é coletada por meio de qualificação no Boletim de Ocorrência ou em relatório no momento da primeira prisão do indivíduo. Isso gera um evidente casuísmo no momento do registro, uma vez que não há qualquer parâmetro uniforme para a constatação, e não há garantias de que o processo seja realizado por autoidentificação.

Nesse sentido, nos relatórios em que eram anexadas fotos do apenado ou preso provisório, frequentemente surgiram dúvidas acerca do critério utilizado, o que serviu para pensar em proposições de pesquisas que aprofundem a investigação do tema.

Como se vê, o discurso ressocializador da pena vem falhando com o sistema de justiça criminal e reforçando uma política penal baseada em opressão pelos meios de produção e pela reprodução do racismo na sociedade. Assim, os dados compilados nacionalmente demonstram que a população carcerária se caracteriza por predominância de homens, negros e pardos, e condenações por tráfico de drogas e delitos contra o patrimônio.

A realidade de Matinhos verificada a partir do Conselho da Comunidade do município demonstrou que há repetição, em parte, do cenário nacional na cidade litorânea. Isto é, há uma predominância de homens presos pelos crimes previstos na lei de drogas, seguido pelos crimes contra o patrimônio. Estes últimos, em sua maioria, apuravam fatos ligados à criminalidade urbana e de materiais de baixo valor agregado.

Contudo, a taxa de encarceramento de pessoas brancas foi maior que a de pretos e pardos, o que pode se explicar pela particularidade apresentada pelo estado do Paraná, cuja população é formada em quase 70% por pessoas brancas. A partir disso, se propôs o debate acerca da avaliação de quais critérios

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas são utilizados para identificação da cor ou raça da pessoa encarcerada e qual o método (auto ou heteroidentificação). Isto porque são variáveis que influenciam a compilação dos dados e que não possuem qualquer parametrização uniforme, sendo realizadas por pessoas com vieses diferentes.

Por fim, destacou-se que há uma dificuldade de comunicação e articulação entre os órgãos da execução penal, o que foi ilustrado no caso do fechamento dos órgãos públicos durante a pandemia e pela saída da defensoria pública do município de Matinhos. Assim, o Conselho da Comunidade, por si só, não conseguiria prover o atendimento necessário a população periférica e manter uma comunicação e articulação com diferentes órgãos, com localização distante da comarca, devendo ser estruturadas instituições no município que conseguissem atuar em rede e dar mais alcance ao trabalho feito pelo órgão.

Concluiu-se então, a partir dos dados coletados, a essencialidade patrimonialista do sistema de justiça criminal brasileiro e de controle social, pois em Matinhos repetiu-se o cenário nacional de flagrantes por delitos de baixa lesividade presente na Lei de Drogas - já que em muitos casos são concedidas liberdades provisórias - e a extrema proteção do patrimônio em detrimento de outros bens jurídicos mais importantes, pois é mais alta a determinação de prisão preventiva nesses crimes.

O projeto de extensão em questão desempenha grande importância em diversos âmbitos, tanto para a comunidade de Matinhos, que tem mais contato com os benéficos do programa, quanto para os estudantes que o compõem, reiterando-se, dessa maneira, o compromisso com a justiça social, bem como do papel social da Universidade com seu entorno. E ainda nesse tópico, é onde melhor se consegue visualizar em totalidade a importância do trabalho multidisciplinar dos extensionistas do Serviço Social e do Direito, porque enquanto a equipe do direito fica na retaguarda, fornecendo respaldo jurídico, a equipe do Serviço Social faz a ponte entre os dados colhidos e os familiares que buscam informações sobre seus parentes, que se encontram inseridos no sistema penal, auxiliando, por exemplo, na localização do familiar dentro do sistema, informando corretamente acerca da situação processual e demais auxílios.


Essa interação entre acadêmicos dos cursos de Serviço Social e Direito acabou sendo extremamente proveitosa, principalmente para o grupo no qual se enquadram os autores do presente artigo, qual seja o de futuros juristas. Isso porque é um exercício extremamente útil para as carreiras jurídicas (seja dentro da iniciativa privada, ou no serviço público) a capacidade de transmitir o conhecimento jurídico para pessoas fora do nosso meio, que — por óbvio — não dominam todo o vocabulário técnico e científico do Direito.


Além disso, a oportunidade de trabalhar junto ao Conselho da Comunidade traz vida ao que é estudado em sala de aula, pois é possível ver o impacto da legislação penal na comunidade, bem como verificar se a melhor doutrina vem sendo aplicada pela magistratura.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil (1984). Congresso Nacional. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jul. de 1984.
- Dos santos, J. C. (2021). *Criminologia: contribuição para crítica da economia da punição*. São Paulo: Tirant Lo Blanch.
- Dos Santos, J. C. (2018). *Direito Penal: Parte Geral*. 8 ed. Florianópolis: Tirant Lo Blanch.
- Giamberardino, A., Pavarini, M. (2022). *Curso de penologia e execução penal*. 2 ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021). Brasília, DF: *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 13/09/2023, às 23:55.
- Martins, A. T. M. (2023). Racismo estrutural e suas congruências históricas. *Boletim IBCCRIM*, 31(363), 13-16.
- Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN (2022). *Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)*, Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 11/09/2023, às 20:50.
- Tranjan, A. de L. C. O microrracismo no direito penal: contribuição para a crítica da subjetividade jurídica punitiva. *Boletim IBCCRIM*, 31(365), 17-19.
- Valois, L. C. (2021). *Conflito entre ressocialização e o princípio da legalidade penal*. Belo Horizonte, São Paulo: Editora D'Plácido.
- Valois, L. C. (2019). *Processo de Execução Penal e o Estado de Coisas Inconstitucional*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido.

# Ações de enfrentamento a violência doméstica e familiar na comarca de matinhos – projeto paz no LAR

 10.46420/9786585756297cap4

Amanda S. Brito 

Beatriz F. Abreu 

Larissa Silva 

Danielle Couto 

Adriana Lucinda de Oliveira 

## INTRODUÇÃO

O Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos em parceria com o Programa de Extensão Conselho da Comunidade da Política de Execução Penal, realizou ações de conscientização sobre a violência doméstica no município de Matinhos. As ações realizadas foram ao encontro das orientações da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, que foi criada em 2011, por meio da “Resolução nº 20/2021 do Órgão Especial” e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que em conjunto com outros tribunais de Justiça do Estado, promoveram a *Semana da Justiça pela Paz em Casa*, que consiste no Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

As ações da Semana da Justiça, englobam as datas que representam dias importantes para as lutas das mulheres durante a história, sendo a primeira semana em março, em alusão ao 8 de março, marcando o mês das mulheres; a próxima semana é realizada em agosto, em decorrência do aniversário da sanção da Lei Maria da Penha (11.340/2006); e a última semana sendo realizada no mês de novembro, no qual, dia 25 a Organização das nações Unidas- ONU estabeleceu o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher. Essas semanas, representam, dias de mobilizações em diferentes aspectos, que visam combater a violência contra a mulher, podendo ser utilizadas diversas formas de enfrentamento, como palestras, rodas de conversas, materiais audiovisuais e infográficos, mutirão para revisão de processos criminais referentes à Lei Maria da Penha, entre outras atividades que busquem enfrentar e problematizar as diferentes formas de violências e atingem as mulheres.

Para compreender quais são as violências cometidas contra as mulheres no ambiente familiar, se faz necessário recorrer à Lei Maria da Penha. Esta lei foi sancionada no Brasil em 7 de agosto de 2006,

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas depois de inúmeras lutas e reivindicações das mulheres pelos seus direitos, e principalmente por uma mulher chamada Maria da Penha Fernandes, que sofreu diversas violências de seu ex-marido.

Importante ressaltar que o Estado brasileiro, não tinha como interesse principal a defesa dos direitos das mulheres, a consolidação da Lei Maria da Penha, o qual atualmente tem como objetivo a defesa intransigente dos direitos da mulher, só foi possível, após inúmeras denúncias a órgãos internacionais. Maria da Penha acionou órgãos como o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), assim como, o Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), que realizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1998. Em 2002, o Estado brasileiro foi condenado por negligência pela Comissão Interamericana, sendo obrigado a reformular suas políticas e leis destinadas ao enfrentamento a Violência Doméstica no país. Neste mesmo ano o caso da Maria da Penha foi solucionado, e em 2006, a Lei 11.340 recebeu seu nome devido à sua luta por reparação e justiça. Dito isto, a lei Maria da Penha foi criada com o intuito de ter mecanismos para, (...) coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (LEI 11.340, 2006)

Segundo a Lei Maria da Penha estes mecanismos têm como objetivo incluir as defesas dos direitos de todas as mulheres independente da sua raça, cor, religião, orientação sexual, renda, nível educacional, gostos alimentares, cultura e idade, “sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social” (LEI 11.340, 2006).

É considerada violência doméstica e familiar contra a mulher, todo tipo de ação que prejudique sua vida em sociedade, de forma que sofra lesões corporais, sofrimentos psicológicos, abusos sexuais, danos morais e patrimoniais e até a morte. Os crimes que são cometidos contra as mulheres baseados em gênero, sendo uma reprodução do machismo e da dominação masculina sobre os corpos femininos, sendo que os homens se sentem no direito de violar os corpos e o espaço de mulheres, por se sentirem superiores ao sexo feminino.

Segundo a Lei Maria da Penha para ser considerada violência contra mulher no ambiente doméstico e Familiar, ressalta -se que a violação de direitos deve ter sido ocorrida,

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados,

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (LEI 11.340, 2006).

## **MATERIAL E MÉTODOS**

Observando o contexto social e a realidade do município de Matinhos, a diretoria executiva do Conselho da Comunidade, o Programa de extensão, um representante da Casa da Mulher Matinhense e a diretora da Universidade Federal do Paraná do Setor Litoral, realizaram a primeira reunião para organizar os primeiros encaminhamentos da *Semana da Justiça pela Paz em Casa*, sendo acordado o início das atividades em um bairro do município chamado Vila Nova, contando com o apoio da presidente da Associação de Moradores do bairro. A escolha do bairro em específico foi pela grande atuação da Associação, voltado ao bem-estar dos e do(a)s moradore(a)s da região, além da grande participação social em diversas ações já observadas em outros momentos.

O intuito foi realizar ações de enfrentamento a violência doméstica e familiar, através da comunicação, disseminação de informações e conscientização sobre os direitos das mulheres em ambiente familiar e não familiar. A proposta inicial foi realizar as atividades no âmbito da Associação de Moradores da Vila Nova, e futuramente destinar para outras Associações do Município, sendo ações contínuas e para além das *Semanas da Justiça pela Paz em Casa*, determinadas pelo CNJ e CEVID.

Os encontros denominados *Paz no lar* ocorreram semanalmente, na Associação de Moradores. A proposta foi realizar dinâmicas de grupo, palestras e roda de conversa. As reuniões iniciaram no mês de agosto de 2022, e foram finalizadas em novembro de 2023, totalizando 15 encontros, que contaram com a presença de 600 mulheres no total. Durante os encontros contamos com a participação de várias instituições do município de Matinhos, que estão à frente da luta pelo o combate à violência contra a mulher, sendo a Casa da Mulher Matinhense; Conselho dos Direitos das Mulheres, Guarda Municipal, Ministério Público, Polícia Civil, Procuradoria da Mulher e representantes de diversas Associações de Moradores do Município.

O Conselho da Comunidade e o Programa de Extensão, auxiliaram a Associação de Moradores do Vila Nova na organização dos encontros, contribuindo com a busca de convidados que abordassem o tema de violência, assim como direitos das mulheres. As reuniões foram conduzidas por 2 estagiárias do Conselho da Comunidade, sendo também extensionistas do Programa de extensão.

As estagiárias realizaram durante os meses, rodas de conversa e dinâmicas em grupo sobre o tema de violência doméstica e Familiar contra a mulher. Um dos principais pontos abordados foi a conscientização dessas mulheres em relação às tipificações das violências, descritos na lei Maria da Penha.

É importante ressaltar que a violência contra a mulher, não se classifica apenas quando acontece o ato de agressão física, mas sim, podendo perpassar pela violência sexual, moral, psicológica e patrimonial.

Muitas dessas mulheres não se enxergavam em estado de violência, pois acreditavam que a única violência a qual pudesse ser denunciada, seria a física. Ao não compreenderem os diferentes tipos de violência, muitas vezes naturalizam as relações violentas vivenciadas no ambiente familiar.

Segundo o art. 7 da respectiva lei, são consideradas violência doméstica e familiar contra a mulher:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Lei 11.340, 2006).

Outros temas foram abordados durante as reuniões seguintes, como saúde mental, autoconhecimento, saúde alimentar, câncer de mama, como realizar a denúncia, medida protetiva, ciclo da violência, primeiros socorros e doenças sexualmente transmissíveis.

O tema sobre medida protetiva foi o mais abordado nos últimos encontros, a pedido das mulheres presentes nas reuniões. As dúvidas frequentes eram saber identificar quais medidas eram cabíveis para cada realidade, principalmente para não haver quebra de medida pelas próprias vítimas, principalmente se houvesse vínculos afetivos muito fortes com o agressor, como por exemplo a existência de filhos.

Para entendermos sobre a temática é importante saber que as medidas protetivas são ordens judiciais concedidas para proteger qualquer pessoa que esteja em situação de risco. Por meio delas é possível garantir que os direitos humanos não sejam violados. O objetivo das medidas é acabar com uma ameaça ou uma efetiva lesão à integridade da mulher, seja ela física, moral ou psicológica, e, inclusive, visando a proteção dos bens da mulher. Existem por lei dois tipos de medida protetiva: Aquelas que protegem a mulher e as que obrigam o agressor.



Segundo a lei Maria da Penha, em seu art. 23, das medidas protetivas de urgência à ofendida, o juiz da comarca poderá, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas: I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento; II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor; III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos; IV - determinar a separação de corpos. V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga. Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras: I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida; II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial; III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor; IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida. Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo (Lei 11.340, 2006)

Em relação às medidas protetivas que obrigam o agressor, quando é constatada a violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, o juiz da comarca pode aplicar de imediato ao agressor, em conjunto ou não, com outras medidas já aplicadas, as seguintes medidas protetivas, I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios. VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020) VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020) (Lei 11.340, 2006).

É importante ressaltar que as medidas protetivas podem ser solicitadas através da autoridade policial (em casos urgentes), do Ministério Público ou da Defensoria Pública de cada região. O processo da medida protetiva ocorre em paralelo a qualquer processo já existente. Em relação a como funciona o processo de denúncia de violência doméstica, a Delegada Sâmia Coser da delegacia cidadã de Matinhos, nos concedeu dois encontros nas reuniões da *Paz no Lar*, para explicar como se dá todo o processo de

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas denúncia. É importante ressaltar que na cidade de Matinhos, não há delegacia especializada da Mulher, ou seja, as denúncias são realizadas na delegacia civil do Município, que atende a população em geral. Para que as mulheres se sentissem menos desconfortáveis, a delegada, destinou uma escritã feminina exclusivamente para registrar o boletim de ocorrência.

A importância da existência de Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), nos municípios, centra-se na garantia de um atendimento especializado às vítimas, para momento da denúncia, não se sintam coagidas com perguntas como, “mas o que você fez para ele te bater?”, ou algo do gênero. Infelizmente não é apenas o município de Matinhos que não possui Delegacia da Mulher.

Em uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada no site Agência IBGE Notícias, os dados revelam que em 2018 apenas 8,3 por cento dos municípios do Brasil, possuíam delegacias Especiais de atendimento à Mulher. Segundo a pesquisa publicada pela revista estatística sociais, em 2018, apenas 8,3% tinham delegacias especializadas de atendimento à mulher e 9,7% dos municípios brasileiros ofereciam serviços especializados de atendimento à violência sexual. Observou-se, também, que o percentual de municípios com organismo executivo de políticas para mulheres caiu entre 2013 (27,5%) e 2018 (19,9%), chegando ao patamar de 2009 (18,7%) (IBGE, 2019).

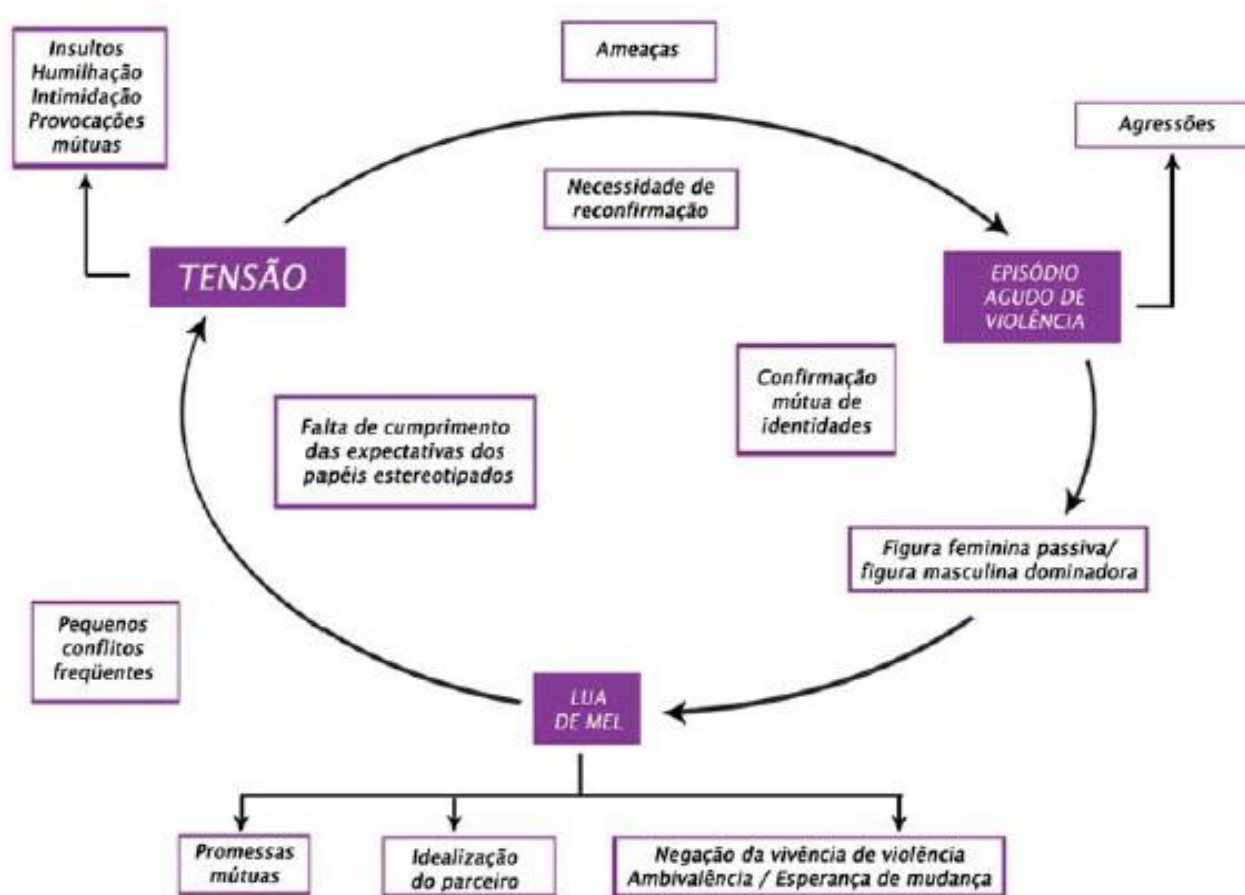
Podemos perceber pelas estatísticas, que a violência contra a mulher, mesmo sendo considerada uma violação dos direitos humanos, sendo um problema de saúde pública, os investimentos em políticas públicas para suprir as necessidades dessas mulheres, são muitos sucateados, sem ter a importância devida pelo Estado.

Voltando aos encontros do *Paz no Lar*, as últimas 4 reuniões foram focadas no enfrentamento ao câncer de mama, sendo ações descentralizadas organizadas pelo Conselho dos Direitos da Mulher de Matinhos, o qual uniu 12 Associações de Moradores do Município, para participar das atividades. Os encontros além de focar no combate ao câncer de mama, fortaleceu a rede e as lideranças locais, para dar continuidade às ações de enfrentamento a violência contra a mulher, em busca sempre de reivindicações, ampliação e criação de novas políticas públicas por parte dos dirigentes locais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matinhos (COMDIM) fora criado, com a promulgação da Lei Municipal n. 2.092/2019, cuja ementa “autoriza o poder executivo a criar e implantar o conselho municipal dos direitos da mulher, bem como o fundo municipal dos direitos da mulher, e dá outras providências” (PARANÁ, 2019). Apenas em 2021, através do Decreto Municipal n. 644, de 23 de julho de 2021, foram nomeados os primeiros conselheiros municipais, nos moldes seguintes: 20 (vinte) conselheiros (entre titulares e suplentes), sendo 50% (cinquenta por cento) oriundos de entidades governamentais e 50% (cinquenta por cento) de representantes não governamentais, com mandato de 02 (dois) anos.

No primeiro biênio de gestão (2021-2023), o Conselho Municipal corroborou para que a democracia participativa ganhasse um forte aliado na cidade de Matinhos, pois fortaleceu o debate sobre

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas a mulher e sua representatividade, possibilitando a abertura de agenda governamental, com a propositura de pautas, fomento e implementação de políticas públicas para mulheres. As principais ações que foram realizadas neste íterim visaram a construção de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres com mecanismos e instrumentos que assegurassem a participação e o controle popular, por meio de fomento à elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como a articulação com outros órgãos e entidades, além da promoção de canais de diálogo com a sociedade civil.



**Figure 1.** Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. Fonte: Lucena, K. D. T. de et al. (2016).

Em novembro, mês que aconteceu as ações da terceira semana do ano, sobre a Justiça pela Paz em Casa, o Conselho da Comunidade, o Programa de Extensão, a Associação de Moradores do Vila Nova e a Procuradoria da Mulher, se reuniram para criar um cronograma das próximas ações a serem realizadas. As estagiárias do Conselho, propuseram atividades voltadas para a rede pública de ensino. Ficou estipulado que seria realizada uma palestra sobre o ciclo de Violência, no Colégio Estadual Tereza da Silva Ramos, situado no bairro Vila Nova em Matinhos. A escolha se deu a partir da observação da presidente da Associação de Moradores da região, a qual tinha conhecimento de um índice grande de violência entre alunos no local. Dito isto, foram realizadas palestras sobre o ciclo de violência na

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas instituição, nos dias 21 e 22 de novembro, destinados aos alunos do ensino fundamental, médio e supletivo. No local contamos com a presença dos representantes do Conselho da Comunidade, representantes do Programa de extensão, presidente e vice-presidente da Associação de Moradores do Vila Nova, representantes da Procuradoria da Mulher, representantes da Ordem de Advogados do Brasil (OAB) e discentes de Serviço Social da UFPR Setor Litoral, sendo estagiárias e extensionista do Conselho da Comunidade, sendo elas que realizaram a palestra em questão.

O intuito da palestra foi orientar os alunos sobre o ciclo violência e como identificá-las no seu ambiente familiar ou dentro de seus relacionamentos, sendo esse ciclo dividido pelas seguintes etapas: aumento de tensão que pode ser caracterizada por injúrias e ameaças feitas pelo agressor fazendo com que a vítima fique em estado de tensão frequente, ataque violento onde o agressor parte para cima da vítima, agredindo a fisicamente ou psicologicamente, essas agressões podem mudar com frequência ou intensidade, na fase lua de mel o autor da agressão tende a aparentar estar arrependido do seus atos e trata a vítima com carinho, atenção, compra presentes e etc. Porém, esse ciclo<sup>1</sup> nunca tem fim até que a vítima consiga sair dessa relação ou infelizmente vir a se tornar mais um número nos casos de feminicídios.

Reiteramos a importância que debates sobre violência de gênero sejam tratados nas escolas, considerando a potência deste equipamento social, enquanto espaço de construção da consciência crítica, da capacidade de análise e de problematização da realidade no processo de tessitura da cidadania, com vista a defesa de uma sociedade mais humana e justa., É no ambiente escolar, por excelência, que os jovens têm a oportunidade de participarem de aprendizagens que sejam significativas para suas vidas como cidadãos, eliminando e ressignificando as relações de classes sociais, preconceitos e estigmas presentes na nossa sociabilidade capitalista, marcada pelo patriarcado, machismo, homofobia, misoginia e racismo. Dentro desse contexto, ressaltamos a figura do educador comprometido com a diversidade, que politiza no cotidiano escolar essas temáticas.

O educador e a educadora críticos não podem pensar que, a partir do curso que coordenam ou do seminário que lideram, podem transformar o país. Mas podem demonstrar que é possível mudar. E isto reforça nele ou nela a importância de sua tarefa político-pedagógica. A professora democrática, coerente, competente, que testemunha seu gosto de vida, sua esperança no mundo melhor, que atesta sua capacidade de luta, seu respeito às diferenças, sabe cada vez mais o valor que tem para a modificação da realidade, a maneira consistente com que vive sua presença no mundo, de que sua experiência na escola é apenas um momento, mas um momento importante que precisa de ser autenticamente vivido (Freire, 1996).

---

<sup>1</sup> Imagem retirada do artigo: Lucena, K. D. T. de et al. (2016). Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. J. Hum. Growth Dev São Paulo, v. 26, n. 2, p. 139-146.

A palestra foi para alunos do ensino médio e algumas turmas do fundamental. Foi notório o interesse desses jovens nesse tema. É importante que como sociedade continuemos falando sobre violência de gênero principalmente para os jovens, pois nessa fase muitos iniciam sua vida afetiva e sexual. A ruptura da reprodução do ciclo da violência passa pela desconstrução dos padrões estereotipados dos papéis do homem e da mulher, da discussão e compreensão de como historicamente as relações foram e são construídas.

Após desenvolvermos a palestra de maneira lúdica com exemplos e vídeos, perguntamos quem ali conhecia alguém ou que havia vivenciado alguma relação com essas características abusivas, uma boa parte desses jovens levantou as mãos. Ao final da palestra entregamos folders com todos os contatos necessários das redes de apoio caso fosse necessário que eles denunciasses alguma violência doméstica. Alguns alunos vieram em particular agradecer pela palestra, pois assim conseguiram identificar dentro dos seus relacionamentos afetivos ‘red flags’ de relação abusiva. Pensar na violência nas relações afetivas entre adolescentes nos remete a possibilidade de prevenção desse fenômeno. Existem experiências internacionais no Canadá e em Portugal para identificação e prevenção da violência nas relações afetivas entre adolescentes, através do envolvimento do governo e das universidades que consideraram a violência no namoro como um problema de saúde pública. No Brasil organizações não-governamentais como o Instituto PAPAÍ (Pernambuco) e o Instituto Promundo (Rio de Janeiro) desenvolvem programas e projetos voltados para a violência de gênero entre jovens através de metodologias e pares e campanhas comunitárias, essas metodologias são direcionadas para homens jovens e adolescentes (Castro, 2009).

Acreditamos que, quando há esse contato com os adolescentes sobre questões não só de violência de gênero, doméstica, mas também sobre outras pautas importantes, estamos contribuindo para uma sociedade melhor no futuro, onde homens e mulheres tenham sua equidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência contra a mulher é um dos temas mais preocupantes no mundo não só pelos danos que causa à saúde individual e coletiva, mas também pelo impacto na morbimortalidade da sociedade como um todo, exigindo, para sua prevenção, e confronto, políticas e ações articuladas que visam atender a mulher em sua integralidade.

É fundamental que os profissionais, independentemente da área em que atuam, saibam identificar e orientar as mulheres em situação de violência, o que contribui para o seu empoderamento e conseqüente quebra do ciclo. Vale ressaltar que as diversas demandas das mulheres vão além do poder de decisão de um único setor, o que requer um conjunto articulado de ações intersetoriais, que podem, assim, incluir a possível participação da sociedade civil, que são entidades não governamentais sem fins lucrativos.

A sistematização dessa experiência de ação conjunta entre diferentes atores sociais no enfrentamento a violência contra a mulher, evidencia a premência de visibilizarmos que as diferentes formas de violência persistem em nosso cotidiano, sendo a informação, a mobilização e a organização coletiva as estratégias mais poderosas para combatê-la. As vivências ocorridas na Associação de Moradores Vila Nova reiteram a potência do coletivo, da rede de apoio e vizinhança. O combate e prevenção da violência doméstica demanda o debate no território onde vivem as pessoas, pois é justamente nesses espaços que o ciclo da violência vai se formando. A capacidade de identificar e romper requer retaguarda, autoconfiança, acesso a direitos, rede de proteção, escuta, acolhimento, entre outros. Um misto de elementos pessoais, emocionais, institucionais, coletivos, haja vista a dimensão multifacetária da violência. Devido ao grande número de vítimas e à magnitude de suas sequelas físicas e psicológicas, a violência adquiriu um caráter endêmico e se tornou uma responsabilidade da Saúde Pública, uma vez que cabe a esse setor o atendimento de urgência, tratamento e reabilitação das suas vítimas (Minayo, 2006).

Diante disso, o presente relato aborda um conjunto de ações que congregou diferentes instituições, sujeitos e que protagonizou a organização comunitária, através das associações de moradores. Destacamos ainda que a coordenação ocorreu através de um processo de estágio em Serviço Social realizado no interior de um Programa de Extensão, articulando a tríade ensino, pesquisa e extensão no processo formativo, a partir da práxis social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil (2006). Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. *Lei Maria da Penha*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 03 de abril de 2023.
- Castro, R. J. de S. (2009). *Violência nas relações de namoro entre adolescentes do Recife: em busca de sentidos*. Recife: R. J. S. Castro. 119 f.: il.
- Cevid (2023). *Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar*. Tribunal de Justiça. Paraná. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid>. Acesso em: 03 de abril de 2023.
- CNJ (2023). *Conselho Nacional de Justiça. Tribunal de Justiça*. Paraná. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/justica-pela-paz-em-casa/>. Acesso em: 03 de abril de 2023.
- Freire, P. (1996). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.
- IBGE (2019). Agência IBGE Notícias. Munic 2018: Apenas 8,3% dos municípios têm delegacias especializadas de atendimento à mulher. *Estatísticas Sociais*, 26 de setembro de 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26011->


O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas  
munic-2018- apenas-8-3-dos-municipios-tem-delegacias-especializadas-de-atendimento-a-mulher.  
Acesso em: 07 de abril de 2023.



Junior, D. Y. (2022). Grupo reflexivo sobre Violência Doméstica e Familiar: Projeto de Intervenção em Serviço Social na Casa da Mulher Matinhense. *Trabalho de Conclusão de Curso* (Graduação em Serviço Social). Matinhos, Paraná.

Minayo, M. C. S. (2006). The inclusion of violence in the health agenda: historical trajectory. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 11(2), 375-383.

ONU (2022). Nações Unidas Brasil. *UNA-SE: Campanha brasileira celebra ativistas dos direitos das mulheres*. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/208020-una-se-campanha-brasileira-celebra-ativistas-dos-direitos-das-mulheres>. Acesso em: 03 de abril de 2023. Publicado em: 18 de novembro de 2022.

# Monitoramento e análise de processos judiciais, envolvendo pessoas em conflito com a lei oriundas de Matinhos/PR

 10.46420/9786585756297cap5

Erenê Oton França de Lacerda   
Adriana Lucinda de Oliveira 

## INTRODUÇÃO

Entre 24.08.2020 a 12.07.2021, período crítico da pandemia Covid-19, como trabalho de campo, de caráter quantitativo, a ser utilizado em dissertação acadêmica, foi desenvolvida a coleta de dados consistente no monitoramento e análise de processos judiciais, envolvendo pessoas em conflito com a lei oriundas de Matinhos/PR. Os tratamentos dos dados ocorreram em três momentos, a saber: listagens semanais da Delegacia Cidadã de Matinhos<sup>2</sup> no decorrer de 1 ano, três listas de pessoas em regime fechado e semiaberto no Complexo Penal de Piraquara<sup>3</sup> e, uma lista de pessoas em cumprimento de pena na fase de execução penal com acompanhamento do Conselho da Comunidade de Matinhos<sup>4</sup>. Do total de 1169 processos judiciais, foi objeto de análise para confecção das tabelas abaixo 706 perfis [processos], descartando-se processos cujo delito ocorreu em outras cidades do litoral ou em segredo de justiça. Ainda, houveram processos com dados faltantes, o que impossibilitou a análise de dados por número absoluto.

Diante da ausência de sistematização de dados e indicadores, a relevância do estudo possibilitou constatar o regular andamento dos processos judiciais (da prisão em flagrante a execução penal), a análise processual de pessoas em conflito com a lei residentes na cidade de Matinhos/PR, para pensar estratégias de ação, sobretudo para o Conselho da Comunidade.

---

<sup>2</sup> Lista fornecida pela Delegacia de Polícia das pessoas presas na respectiva data, podendo haver alterações diárias. As consultas aos processos judiciais ocorreram no sistema de Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná (PROJUDI). Período entre 24.09.2020 a 29.07.2021, totalizando 149 pessoas.

<sup>3</sup> Listas de 20.06.2020, 20.09.2020 e 08.02.2021, obtidas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR/GMF), onde consta a comarca do delito praticado, sendo realizada a pesquisa em todos os processos do litoral, total de 521 pessoas. Por vezes a pessoa reside em Matinhos, mas comete crime em outra localidade da região litorânea ou passaram a residir em outra localidade, sendo analisados os processos de 140 pessoas residentes em Matinhos, custodiadas como presos provisórios ou definitivos no Complexo Penal de Piraquara.

<sup>4</sup> Listagem única de 02.03.2021, total de 399 pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade de Matinhos. Aplicado os fatores de descarte (mudou de cidade, processo em segredo de justiça, estado de óbito ou em cumprimento de pena no regime semiaberto harmonizado ou prisão domiciliar) foram 239 perfis.



O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas

Como informações de destaque, procurou-se a análise de dados voltados aos tipos criminológicos<sup>5</sup>, dados socioeconômicos<sup>6</sup> e processuais<sup>7</sup>.

## **CONJUNTURA SÓCIO-ECONÔMICA DA CIDADE DE MATINHOS/PR**

Segundo o Relatório do Diagnóstico do Plano Diretor Municipal de Matinhos (2020), nas décadas de 1970/1980 houve o aumento populacional de 3.155 e 4.801, respectivamente, com uma explosão populacional de 13.134 na década de 1990, na zona urbana e um decréscimo na zona rural, com estimativa de 39.259 pessoas em 2022, segundo IBGE.

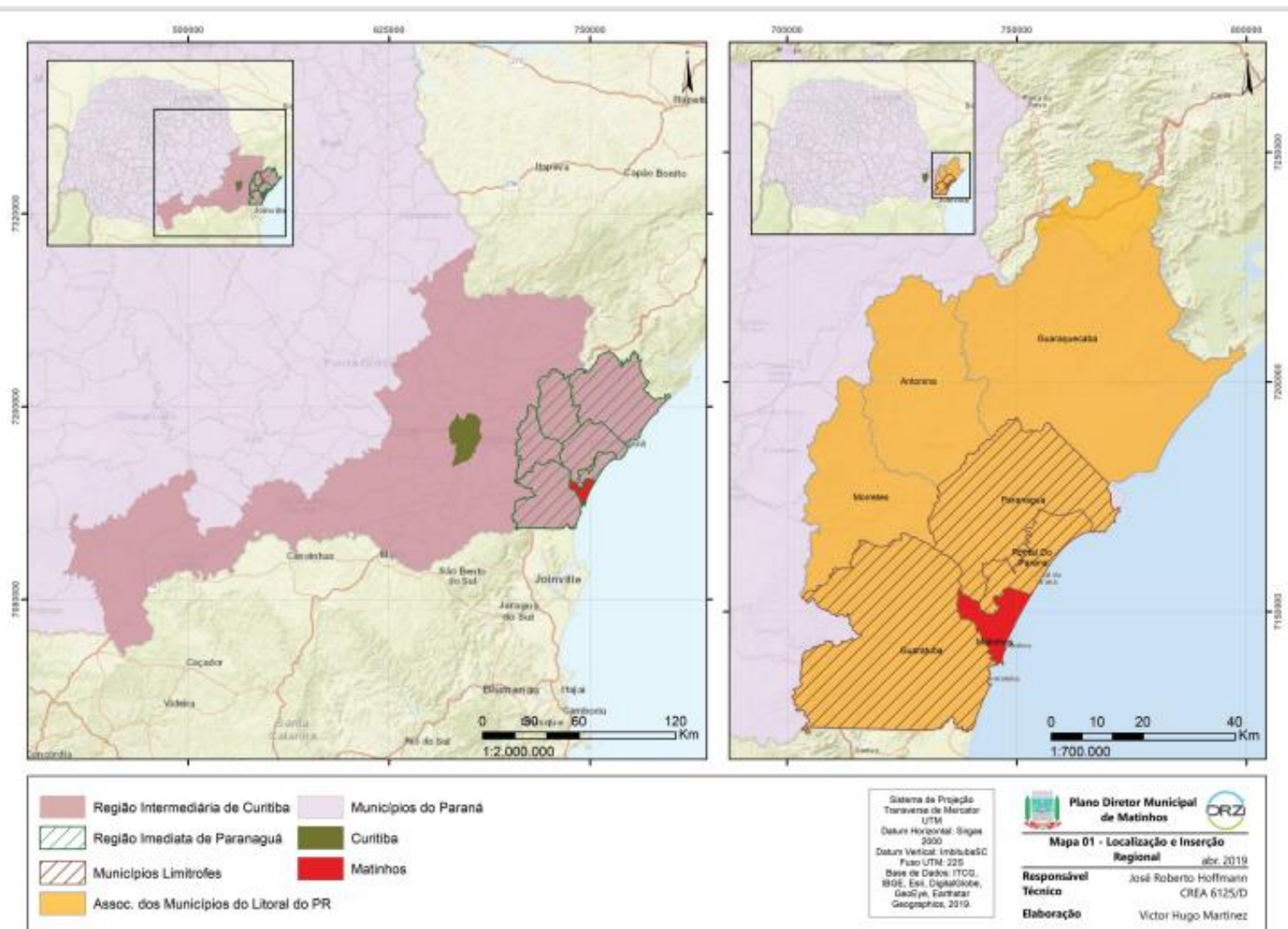
Matinhos está entre os 7 municípios do litoral do Paraná, sendo o menor em extensão (117,74km<sup>2</sup>). Com divisa ao sul a cidade de Guaratuba, oeste a cidade de Paranaguá e noroeste a cidade Pontal do Paraná. Interliga Guaratuba e a região litorânea de Santa Catarina com Pontal do Paraná e Paranaguá, operando como um corredor logístico, pelas Rodovias PR-412 e PR-508, e o tráfego viário ocorre próximo a orla marítima (área turística) e na zona rural (via de acesso).

---

<sup>5</sup> Apurada a situação prisional (primário, reincidente ou condenado), tipo de crime cometido, possui crime antecedente, local do cometimento do crime.

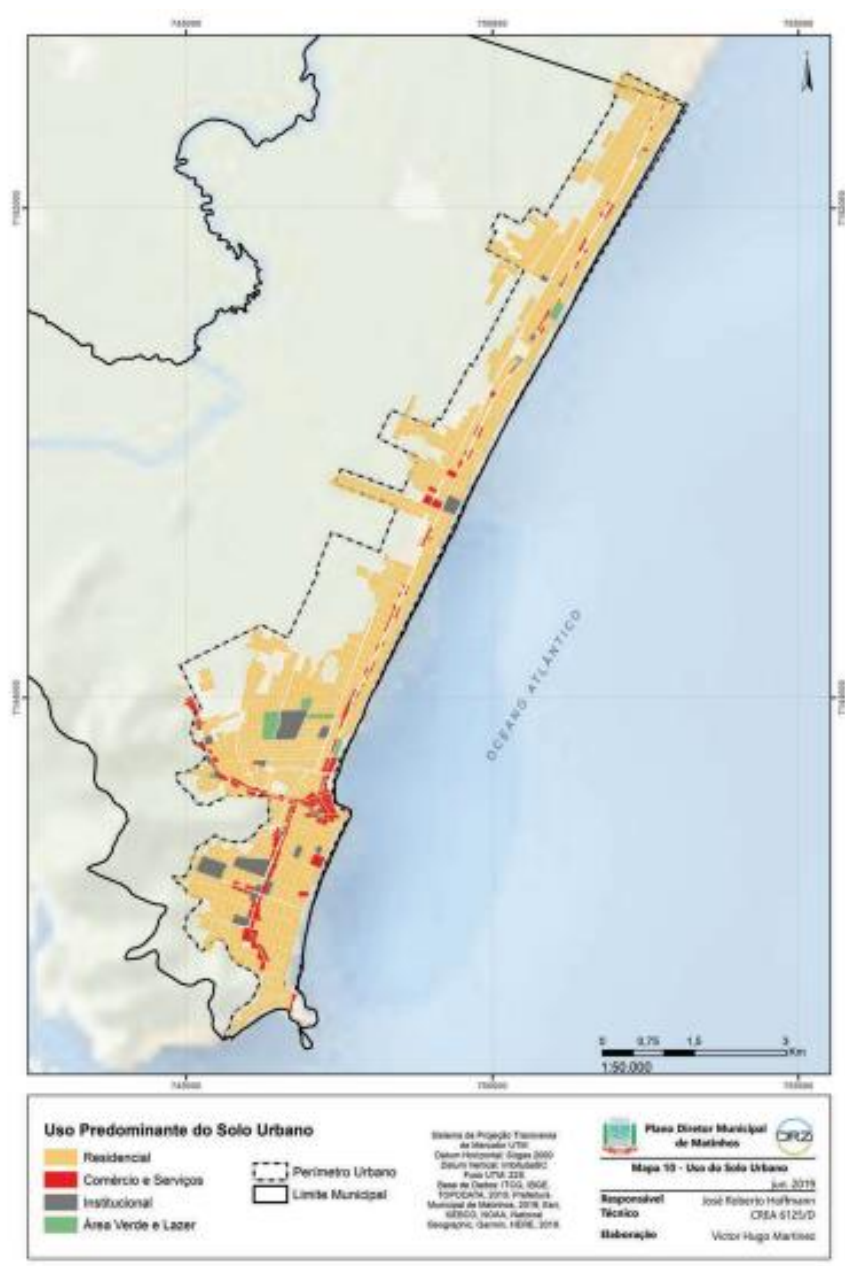
<sup>6</sup> Sobre os dados sociais: filiação (possui mãe e pai identificado), gênero, raça, faixa etária, escolaridade, estado civil, possui filhos; e sobre os dados econômicos a profissão exercida.

<sup>7</sup> Dados do processo judicial: situação prisional (concedida liberdade ou convertida a prisão em flagrante por provisória), tempo de trâmite do inquérito (listagem da Delegacia de Polícia), tipo de defesa técnica (advogado contratado ou defensor dativo), nova análise da situação prisional/processual após 30 dias (lista da Delegacia).



**Mapa 1.** Localização e inserção regional. Fonte: ITCG, IBGE, Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics (2019). Dados trabalhados pela DRZ - Gestão de Cidades, 2020, p. 21.

Lê-se do mapa abaixo, da linha pontilhada até a costa marítima é a zona urbana da cidade, onde está o adensamento populacional, com a concentração dos comércios na área central e ao longo da região de balneários à beira da PR-412. As instituições públicas (sistema de ensino para jovens e adultos, delegacia, fórum, prefeitura e equipamentos de saúde), concentradas na região central. A distância e o sistema de transporte público precário, dificulta o acesso à equipamentos públicos, expõem moradores de locais longínquos a conviver com a violência subnotificada, além de entraves criado pelos empregadores, por conta da jornada de trabalho não realizada, quando necessário comparecer aos órgãos públicos.



**Mapa 2.** Uso do solo residencial serviços e institucional. Fonte: ITCG, IBGE, TOPODATA (2010); Prefeitura Municipal de Matinhos (2019); Esri, GEBCO, NOAA, National Geographic, Garmin, HERE (2019). Dados trabalhados pela DRZ - Gestão de Cidades, 2020, p. 62.

A economia local é voltada a serviços, com ênfase no turismo, além do crescente destaque na construção civil e o fomento gerado pela burocracia pública (municipal, estadual, federal). Há um alto índice de informalidade, sobretudo com contratações diárias para se eximir no pagamento de garantias trabalhistas, possibilidade de pagar salários baixos e predominância na mão-de-obra sem qualificação (trabalho braçal). Pelos dados do IBGE (2023), Matinhos tem uma densidade demográfica de 332,99 hab./Km<sup>2</sup>, com média mensal de 2 salários-mínimos.

## **ANÁLISE DE DADOS**

Por envolver 3 fases distintas (prisão em flagrante, presos provisórios ou definitivos no complexo penal, e acompanhados pelo Conselho da Comunidade), far-se-á a descrição comparativa das hipóteses de incidência comum, na sequência, indicando as peculiaridades dos outros dados. Dentre os dados em comum, compara-se o tipo de crime praticado, idade na data da prática do delito, grau de escolaridade, estado civil e profissão exercida.

### ***Tipo de crime praticado***

Junto a Delegacia Cidadã, constatou-se a ocorrência de 10 espécies de crimes: violência doméstica (destaque), tráfico de drogas e uso, contra o patrimônio, envolvendo criança/adolescente, contra a pessoa, crime de trânsito, contra a administração da justiça, Estatuto do Desarmamento, contra a administração em geral. Houveram situações da prática de mais de um crime na mesma ação, por exemplo: roubo e tráfico; furto e posse de arma de fogo.

Dos 149 perfis, têm-se 34 tráfico de drogas, 27 violência doméstica, 9 roubos, 11 furtos, 3 receptações, 5 lesões corporal, 7 homicídios, 1 fuga, 4 crimes envolvendo a lei de armas, 5 crimes de trânsito, 4 casos de crime contra a administração em geral, 4 contravenções penais, e 32 perfis em segredo de justiça ou não informado. Pela espécie de crimes correspondem a drogas (40,9%), contra o patrimônio (27,7%), violência doméstica (18,12%), contra a pessoa e contravenção penal (10,73%), armas (6%) e crime de trânsito por embriaguez ao volante (6%), contra a Administração Pública (3,35%) e não informado (21,47%).

Em especial destaque delitos de violência doméstica, sendo 1 crime de roubo (3,7%) e outro de dano (3,7%), 12 casos de ameaça (44,44%), 6 casos de lesão corporal (22,22%), 3 casos de vias de fato (11,11%), 2 casos de perturbação da tranquilidade (7,4%) e 2 casos para descumprimento de medida protetiva (7,4%). Crimes no contexto da Lei Maria da Penha envolve violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou descumprimento de medida protetiva. A descrição do delito, salvo descumprimento de medida de proteção estão descritas no Código Penal e Lei de Contravenções Penais.

Vale ressaltar que vias de fato é uma agressão sem marcas visíveis no corpo, como exemplo: tapas, socos, pontapés, derrubar a vítima, empurrões, lançar objetos, agarrar os cabelos, arremessar líquido ou rasgar as roupas (JESUS), 2015, p. 87). Em sendo equiparado vias de fato e lesão corporal a incidência do delito de agressão se eleva a 33% dos casos. Dos dados analisados, na relação doméstica e familiar não houve incidência de violência sexual e, nas hipóteses de filho agredir a genitora ou familiares, o mesmo possuía distúrbio mental.

Ainda neste contexto de pessoas presas em flagrante, constatou-se forte correlação de crimes envolvendo o uso de drogas, seja no contexto familiar seja o delito contra o patrimônio.

Pessoas como presos provisórios ou definitivos no Complexo Penal, de um total de 140 perfis, sendo 21 processos em segredo de justiça. Refutando estes processos sem acesso, são 119 perfis analisados e a prática de crimes correspondem a 53 crimes da lei de drogas (44,53%), 22 roubos e 2 furtos (20,16%), 17 crime contra a pessoa e 1 contravenção penal (15,12%), 15 violência doméstica (12,60%), 8 contra a dignidade sexual (6,72%) e envolvendo a lei de armas (0,84%). Claro que a prática de contravenção penal e lei de armas de modo isolado não é suficiente para custódia, sendo necessária a praticada de outro crime (crime conexo).

Da análise, constata-se a predominância de crimes violentos ou contra a saúde pública (drogas), havendo casos de pessoas não reincidentes (não praticaram crime nos últimos 5 anos) e casos que os advogados não apresentaram recurso para concessão da liberdade provisória.

Do período da coleta e tratamento de dados (2020-2021), sobre a situação prisional, extrai-se carência de informações para 83 perfis, sendo 37 presos provisório-primário (primeiro crime cometido com processo em andamento), 17 presos provisório-reincidente (processo em andamento e condenado em outro crime nos últimos 5 anos). Prisões por força de mandado de busca e captura ou em liberdade condicional são 2 perfis condenado-primário (processo finalizado e sem crime anterior) e 10 condenado-reincidente (processo finalizado e a prática de outro crime nos últimos 5 anos). Quantificando: presos provisórios (59,28%), presos definitivos (23,57%), primários (41,42%), reincidentes (33,57%) e maus antecedentes (2,85%).

Por fim, o tipo de crime praticado por pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade de Matinhos, no momento da análise dos dados, extraindo pessoas que já haviam cumprido a pena, mudaram de cidade, processo em segredo de justiça ou em estado de óbito. Objeto de análise 239 perfis em cumprimento de pena no regime aberto. São 54 perfis para o crime da lei de drogas (23,47%), 12 perfis para violência doméstica (5,21%), 50 perfis para roubo e 34 perfis para furto (43,47%), 13 homicídios e 5 lesões corporais (26,72%), 1 incidência para difamação e injúria racial e 2 ameaças (0,86%), 2 estupros e 1 induzimento a prostituição (1,30%), 5 contra a fé pública (2,17%), 7 contra a administração pública (3,04%), 15 envolvendo a lei de armas (6,52%), 11 perfis para crime de trânsito (4,78%), 1 delito contra

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas a lei de telecomunicação (0,43%), 4 crimes contra ordem tributária (1,73%), e 3 contravenções penais (1,30%).

Importante a constatação ao analisar as pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade é que a prática do delito não ocorreu em Matinhos, mas em outra cidade ou estado. Ainda, os delitos praticados por pessoas acima de 60 anos são de violência doméstica e familiar.

### ***Faixa etária na data da prática delitiva***

A importância da faixa etária incide no momento de o magistrado aplicar a quantidade de pena na sentença criminal condenatória e eventuais benefícios na fase de execução penal. A distinção na análise ocorreu entre os 18-20 anos de idade completos, por conta da atenuante e, acima de 70 anos por incidência humanitária da pena.

Dos 149 perfis na delegacia cidadã consta a idade na data do delito para 116 pessoas, entre 18-20 anos foram 13 pessoas (11,20%) que praticaram algum delito. De forma objetiva, entre 21-30 anos para 50 pessoas (43,10%), 31-40 anos para 34 pessoas (29,31%), 41-50 anos para 13 pessoas (11,20%), 51-60 anos para 4 pessoas (3,44%), 61-70 anos para 1 pessoas (0,86%), também na faixa etária de 71-80 anos incide para 1 pessoa (0,86%).

Pessoas presas no Complexo Penal de Piraquara, do total de 140 perfis, 21 não consta informação (15%). Aos demais 119 perfis entre 18-20 anos se enquadram 15 pessoas (12,60%), 21-30 anos para 51 pessoas (42,85%), 31-40 anos para 37 pessoas (31,09%), 41-50 anos para 13 pessoas (10,92%), e entre 51-60 anos para 3 pessoas (2,52%).

Referente as pessoas em execução penal, no regime aberto, acompanhadas pelo Conselho da Comunidade, dos 239 perfis, têm-se 13 sem informação quanto a faixa etária (5,43%). Entre 18-20 anos são 41 pessoas (17,15%), 21-30 anos para 84 pessoas (35,14%), 31-40 anos para 61 pessoas (25,52%), 41-50 anos para 30 pessoas (12,55%), 51-60 anos para 9 pessoas (3,76%) e, 61-70 para 1 pessoa (0,41%). Destes três momentos, a maior incidência ocorre entre 21-30 anos, seguido por 31-40 anos, em terceiro a faixa etária de 18-20 anos completo.

Os dados evidenciam a situação alarmante da juventude. Se reunirmos os números dos processos com essa informação, temos um total de 494 dos três grupos analisados. Desses 254, ou seja 51,5% estão na faixa etária entre 18 e 31 anos. A pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) reafirma esse dado ao constatar um crescimento de 0,9% na taxa de pessoas privadas de liberdade em comparação ao ano anterior. Em números absolutos, são 832.295 pessoas com a sua liberdade cerceada e sob a tutela do Estado. Desses 43,1% são jovens de até 29 anos e 68,2% são negros.

### ***Grau de escolaridade***

A escolaridade possui vínculo direto com a incidência da criminalidade e a baixa renda econômica, por consequência, a ausência de condições financeira para contratar advogados. Quanto menor o grau de escolaridade maior a incidência de crimes violentos (furto, roubo, homicídio, lesão corporal), o contrário ocorre para delitos praticados por pessoas com maior instrução, que praticam crime financeiro (contra administração pública, ordem tributária).

Ao analisar nos três momentos o grau de escolaridade, verificou-se problema ou ausência no lançamento de dados, sendo indicada escolaridade como ensino fundamental, sem a separação entre ensino fundamental I (1ª a 5ª série) e ensino fundamental II (6ª a 9ª série).

Na Delegacia Cidadã, constam informações de 104 perfis, sendo 2 analfabetos (1,92%), 66 pessoas com ensino fundamental incompleto (63,46%), 11 pessoas cursaram o ensino fundamental completo (10,57%), 13 pessoas com ensino médio incompleto (12,5%), 10 pessoas cursaram ensino médio completo (9,61%), e 2 pessoas no ensino superior incompleto (1,92%). Visível a disparidade de pessoas no ensino fundamental (74,03%), para o ensino médio (22,11%).

De modo similar, dos 104 perfis analisados no Complexo Penal, têm-se 1 analfabeto (0,96%), 67 pessoas com ensino fundamental incompleto (64,42%), 13 pessoas completaram o ensino fundamental (12,5%), 14 pessoas com ensino médio incompleto (13,46%), 8 pessoas concluíram o ensino médio (7,69%) e, 1 pessoa com ensino superior incompleto (0,96%). Pessoas no ensino fundamental (76,92%) e no ensino médio (25,96%).

No trâmite de um processo judicial, há 4 possibilidades no lançamento deste dado [escolaridade] e outras informações: na delegacia, no cartório criminal, na audiência de instrução, na fase de execução penal; o que evidencia a baixa importância que os órgãos públicos têm denotado no lançamento de dados, com reflexo negativo para pesquisas acadêmica e estatística.

Por fim, dos 239 perfis em regime aberto, acompanhadas pelo Conselho da Comunidade, que possuem informação quanto a escolaridade, têm-se 95 perfis sem informação ou em segredo de justiça, restando para análise 144 perfis. São 3 analfabetos (2,08%), 82 pessoas com ensino fundamental incompleto (56,94%), 16 pessoas com ensino fundamental completo (11,11%), 16 pessoas com ensino médio incompleto (11,11%), 21 pessoas com ensino médio completo (14,58%), 2 pessoas em nível superior incompleto (1,38%), 4 pessoas superior completo (2,77%).

Ao associarmos o dado da escolaridade com o da faixa etária, identificamos que a população pesquisada é jovem e possui pouca escolaridade. Wacquant (2012) ao analisar o contexto do punitivismo penal afirma que a criminalização da pobreza fraturou a comunidade, refez a noção de raça ao associar a 2negritude com a criminalidade e promoveu a exclusão dos condenados da educação, da redistribuição social de renda, e da participação política, perpetuando, a marginalidade e justificando o contínuo agravamento penal.

### ***Estado civil***

Da leitura geral, ocorre maior preponderância no cometimento de crimes por pessoas solteiras, que não esteja em relacionamento afetivo ou tenha filhos. Seria dizer que o núcleo familiar constituído, opera como espécie de freio a prática delitiva.

A incidência na Delegacia Cidadã, de pessoas presas em flagrante, excluído 49 perfis sem informação ou em segredo de justiça, para análise totalizam 100 pessoas. São 49 pessoas solteiras, 31 conviventes, 1 em união estável, 14 casadas, 3 separadas e, 2 divorciadas.

Comparando pessoas solo – solteiras, separadas e divorciadas – correspondem a 54%, em cotejo a pessoas em relacionamento afetivo – conviventes, união estável e casadas – que totalizam 46%. Idêntico quantitativo para pessoas no Complexo Penal, a totalizar 100 perfis analisados. Correspondem a 63 pessoas solteiras, 13 conviventes, 10 em união estável, 12 casadas, 1 separada e 1 divorciado. Ou seja, pessoas solo 63%, e pessoas em relacionamento afetivo 37%.

No regime aberto, em execução penal de 201 perfis com informações a serem analisadas, têm-se 114 pessoas solteiras (56,71%), 47 conviventes (23,38%), 29 casadas (14,42%), 4 separadas (1,99%), 5 divorciadas (2,48%), 2 viúvas (0,99%). Pessoas solo 62,20% e comprometidos 37,80%.

### ***Profissão exercida no momento da prisão***

Da profissão, como perfil econômico, coletou-se a informação constante na qualificação junto a delegacia de polícia. Um ponto de destaque é para pessoas que se declaram autônoma, sendo uma condição incerta, pois a pessoa pode estar desempregada ou não queira informar sua profissão. Nos três momentos prepondera profissões primárias de manufatura ou pouca técnica.

Das listagens da Delegacia Cidadão foram 110 perfis identificados, sendo 29 desempregados (26,36%), 25 pedreiros ou serventes (22,72%), 9 autônomos e atuantes em serviços gerais (8,18% por cada), 4 pintores e pescadores (3,93% por cada), 3 diaristas (mulheres), comerciantes (2,72% por cada), incidência de 2 para cada profissão de mecânicos, açougueiros, garis, carpinteiros, padeiros, auxiliares de cozinha e catadores de papel, 2 aposentados (1,81% por cada); 1 incidência para cada profissão de jardineiro, manicure, caseiro, operador de máquinas, artesão, motoboy, eletricitista, gesseiro, barbeiro e soldador (0,9% por cada).

Há de se considerar que a coleta de dados e a correlação com pessoas desempregadas, pois a coleta de dados ocorreu no período crítico da Covid-19. Ainda, em conversas informais, constatou-se um alto grau de informalidade profissional. Também, os decretos municipais que restringiram determinadas profissões é fator a se considerar, pois desaguou em desemprego.

Referente as pessoas no Complexo Penal, foram 108 perfis analisados, sendo 34 desempregados (31,48%), 23 pedreiros ou serventes (21,29%), 9 autônomos (8,33%), 7 pintores (6,48%), 4 atuantes em



O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas serviços gerais e comerciantes (3,70% por cada), 3 diaristas (mulheres), soldadores, pescadores, garçons (2,77% por cada), 2 jardineiros, catadores de papel, do lar (1,85% por cada), 1 incidência para gari, auxiliar de cozinha, mecânico, artesão, eletricitista, gessoeiro, encanador, caminhoneiro e pizzaiolo (0,92% por cada).

Na fase da execução penal em regime aberto, foram 196 perfis com informação no inquérito policial sobre a profissão exercida, a saber: 30 desempregados (15,30%), 38 pedreiros ou serventes (19,38%), 18 atuantes em serviços gerais (9,18%), 15 autônomos e comerciantes (7,65% por cada), 9 pintores e diaristas (4,59% por cada), 6 marceneiros (3,06%), 4 garçons e atuantes como auxiliar de produção (2,04%), 3 do lar e empresário/administrador (1,53%), 2 jardineiros, soldadores, chapeiros, açougueiros, eletricitistas, encanadores, vidraceiros, motoristas, vigilantes, lavradores e funcionários públicos municipal (1,02% por cada), 1 operador de máquinas, pescador, gari, padeiro, mecânico, artesão, motoboy, catador de papel, zelador, metalúrgico, azulejista, pizzaiolo, estudante, cargo comissionado, engenheiro agrônomo, educador social, funcionário público estadual, auditor fiscal estadual, engenheiro civil, secretário (0,51% por cada). Das pessoas economicamente ativas (excluído desempregados e estudante), são 138 perfis a desenvolver trabalho manual (70,40%) e 27 perfis trabalho intelectual (13,77%).

Destaque aos 27 perfis a desenvolver trabalho intelectual: servidores públicos incluso educador social e cargo comissionado (22,22%), profissionais liberais (18,51%), pessoas com escolaridade no ensino médio (55,55%).

Nos três momentos analisados, a maior parte é composta por pessoas que atuam com atividade manual, primária e de baixa escolaridade. Ao contrário, em especial na fase de execução da pena, aqueles que exercem trabalho intelectual ou com grau de escolaridade a partir do ensino médio, de regra se enquadram no crime do colarinho branco, envolvendo questões econômicas e tributária, como sonegação, descaminho, estelionato, receptação, ou seja, sem uso da violência.

### ***Trâmite do inquérito policial. Atuação de advogado no inquérito policial: da prisão em flagrante e 30 dias depois***

Além dos dados socioeconômicos, apurar questões de cunho processual é de extrema relevância, para evitar prisões ilegais ou por excesso de prazo. Como os conselhos da comunidade, de acordo com a Lei de Execução Penal<sup>8</sup>, devem fiscalizar a condição do cárcere local, o acompanhamento do inquérito

---

<sup>8</sup> Lei de Execução Penal - Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade: I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca; II - entrevistar presos; III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas policial e o andamento do processo, operam como forma de evitar arbitrariedades e abusos aos direitos da pessoa custodiada.

No momento da prisão em flagrante, detectou-se que 115 pessoas não possuíam advogado (77,18%), 33 estavam acompanhados de advogado particular (22,14%) e 1 processo sem informação (0,67%). A importância de estar acompanhado de advogado consiste nos pedidos de liberdade provisória ou o pagamento de fiança de forma mais célere. Preso em flagrante, o prazo de conclusão do inquérito<sup>9</sup> é 10 dias ou 30 dias para tráfico de drogas. Esta segunda hipótese é regulamentada pela Lei de Drogas – Lei Federal n. 11.343/06.

Sobre o período para conclusão do inquérito policial, na Delegacia Cidadã de Matinhos, restou em evidência a conclusão dentro do prazo, inclusive com situações sendo relatadas e encaminhada ao Poder Judiciário no mesmo dia. Foram analisados 106 perfis, onde 2 inquéritos relatados no mesmo dia (1,88%), 21 inquéritos concluídos em 1 dia (19,81%), 28 inquéritos finalizados em 2 dias (26,41%), 22 inquéritos concluídos em 3 dias (20,75%), 12 inquéritos findos em 4 dias (11,32%), 7 inquéritos concluídos em 5 dias (6,60%), 8 inquéritos findos em 6 dias (7,54%) e 6 inquéritos finalizados em 8 dias (5,66%).

A partir da demonstração da efetividade da Delegacia Cidadã, possibilita ao conselho da comunidade focar suas atividades em outras questões de relevância, para além daquelas definidas na Lei de Execução Penal. Como exemplo, foram constatadas 6 pessoas com insanidade mental, sendo adotada providências para contatar transferência ao Complexo Médico Penal, além do contato com os familiares para providência de medicamentos de uso contínuos, quando não fornecido pelo sistema público de saúde.

Para maioria dos casos que a pessoa não possui condições financeiras de contratar advogado, é perceptível a seletividade penal, com maior período de encarceramento de pessoas pobres, até que seja nomeado um defensor dativo ou ocorra a atuação da Defensoria Pública.

Naturalmente que a audiência de custódia é uma garantia a mais contra arbitrariedade no momento da prisão, contudo há diferença na atuação e no tempo de prisão para pessoas assistidas por advogados particulares. Ainda, a depender do delito, por vezes, o próprio Ministério Público requer a concessão da liberdade provisória de forma condicionada.

Ao verificar os inquéritos/processos judiciais das pessoas presas em flagrante, após a audiência de custódia, constatou-se 39 processos sem informações ou em segredo de justiça, restando para análise

---

<sup>9</sup> Código de Processo Penal - Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.  
Lei de Drogas - Art. 51. O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.

111 perfis que corresponde a 61 prisões convertidas em preventiva (54,95%) e 49 concessões de liberdade (44,14%) e 1 cumprimento de mandado de prisão (0,9%).

Esta consulta processual após 30 dias teve por finalidade verificar se a pessoa estava ou não com advogado e se houve manifestação pedido de liberdade provisória, para constatar eventuais excesso de prazo das prisões e, no caso de pessoa presa por força de mandado de prisão de outro juiz ser encaminhado para o estabelecimento penal competente. No caso de pessoa sem advogado, o conselho da comunidade, como órgão de execução penal, diante de suas atribuições pode oficiar ao Judiciário, no intuito de evitar prisões desnecessárias.

Com a análise do processo judicial após 30 dias, dos 115 perfis com informações, alterou-se atuação de advogados particulares para 47 perfis (40,86%), advogados dativos para 32 perfis (27,82%) e sem advogados para 36 perfis (31,30%). Cabe esclarecer que os perfis sem advogados podem ocorrer por inúmeros fatores como processo parado no cartório criminal, o advogado dativo nomeado não ter se manifestado se aceita ou não o encargo, processo com vistas ao Ministério Público ou este ter requerido diligências complementares junto a Delegacia Cidadã, intimação pendente de cumprimento pelo oficial de justiça.

Considerando o total de 79 perfis com advogado atuando no processo, têm-se que 59,49% estão com advogado particular e 40,50% com advogado dativo, o que evidencia um elevado número de pessoas sem condições financeiras de contratar advogado.

Transcorrido 30 dias, dos 111 processos judiciais com acesso para análise, alterou-se a situação prisional para 60 pessoas que obtiveram a liberdade provisória (54,05%), 50 pessoas que tiveram a prisão preventiva mantida (45,04%) e 1 pessoa com sentença criminal transitada em julgado (0,9%). Este último processo, pela rapidez é típico caso de arquivamento sumário.

### ***Atuação de advogado no processo para pessoas no Complexo Penitenciário de Piraquara e pessoas em regime aberto acompanhadas pelo Conselho da Comunidade de Matinhos***

Considerando que em 09.07.2020 ocorreu a migração dos processos para o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) sob responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça, o tratamento dos dados teve como marco temporal meado de 2021, ou seja, o transcurso de 236 dias, ou seja, 7 meses e 26 dias, para constatar se houve manifestação de advogado particular. No silêncio do advogado, compreendeu-se que a defesa era realizada por defensor dativo, o que não significa que estivesse de fato atuando no processo.

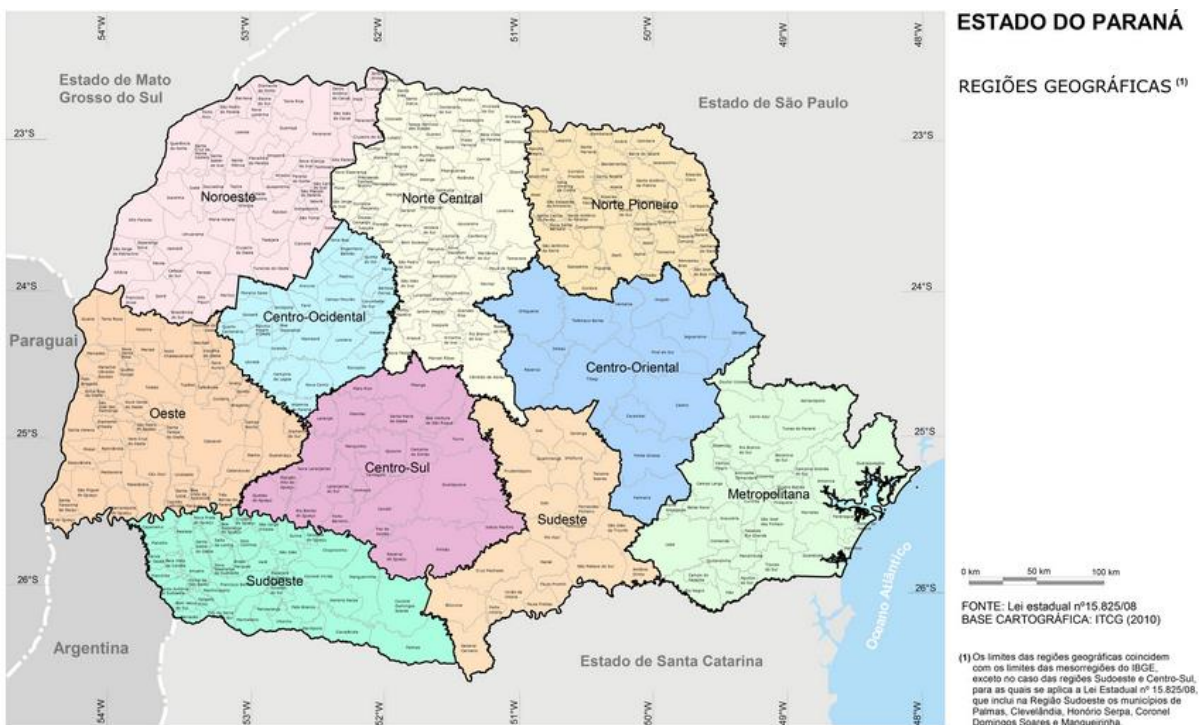
Dos 118 perfis apurados, corresponde a 40 pessoas sem advogado (33,89%), outras 49 pessoas com advogado (41,52%), foram 25 pessoas com advogado dativo (21,18%) e 4 pessoas com defensor público estadual (3,38%).

Vale salientar que a atuação de advogados dativos, em regra, ocorre até o término da ação penal. Por vezes é mantido este advogado na execução penal, porém a atuação, na prática, ocorre em pouquíssimos casos. Verificou-se nos processos de execução penal, alguns casos de renúncia, sendo considerado como “sem advogado”. Por fim, salienta-se que no momento do tratamento dos dados, na cidade de Matinhos não havia atuação da Defensoria Pública Estadual.

Por fim, ao analisar os 239 perfis de pessoas em regime aberto acompanhadas pelo Conselho da Comunidade de Matinhos, foram 3 processos sem informação quanto a atuação de advogado nesta fase (1,25%). Houve 220 perfis sem advogado (92,05%), outros 15 perfis com advogado (6,27%), e 1 perfil acompanhado por defensor público (0,41%). Adotou-se a mesma linha de corte temporal para verificar a atuação de advogados nos processos de execução penal.

### *Local da prática do delito para pessoas em regime aberto, acompanhadas pelo Conselho da Comunidade.*

Uma questão de relevo, ao analisar os 239 perfis, cujos processos foram possíveis verificar a cidade onde tenha praticado o delito, corresponde a 159 perfis em regime aberto. Nenhuma destas pessoas praticaram o delito na cidade de Matinhos. Subdividindo-se o quantitativo por estado da federação e microrregiões do estado do Paraná, tendo como base a divisão apresentada pelo IPARDES (2010), com a divisão adicional entre a região metropolitana da Capital e a região litorânea, composta por 6 comarcas, a saber: Matinhos, Antonina, Paranaguá, Guaratuba, Pontal do Paraná e Morretes.



**Mapa 3.** Regiões geográficas do estado do Paraná. Fonte: IPARDES (2010).

Verificou-se das pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade, que cometeram delito em outra unidade da federação (8,17%), sendo 6 perfis o delito foi praticado em Santa Catarina, 4 perfis em São Paulo, 2 perfis em Rondônia e 1 perfil em Minas Gerais.

Referente ao estado do Paraná (91,82%), 22 respondem a processo na região do litoral, sendo 7 perfis de Guaratuba, 6 perfis em Pontal do Paraná, 5 perfis em Paranaguá, e 2 perfis cada em Antonina e Morretes.

Na região metropolitana da capital e cidade de Curitiba, totalizam 87 perfis (59,58%), sendo 58 perfis oriundo de Curitiba, 7 perfis de Araucária, 4 perfis cada em Piraquara e Colombo, 3 perfis de São José dos Pinhais, 2 perfis cada em Campo Largo e Campina Grande do Sul, e, 1 perfil cada em Fazenda Rio Grande, Pinhais, Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul e Bocaiúva do Sul. Da região do Vale do Ribeira, 1 perfil da cidade de Cerro Azul (0,68%). Região Norte Central, dos 10 perfis, 4 são de Londrina, 2 de Maringá e, 1 perfil cada para Bela Vista do Paraíso, Astorga, Sarandi e Cambé (6,84%). Para região Noroeste dos 3 perfis, 2 são de Umuarama e 1 perfil de Xâmbre (2,05%). Região Centro Ocidental foi 1 perfil para cidade de Mamborê (0,68%). Região Centro Oriental totalizam 4 perfis, sendo 2 de Ponta Grossa, 1 perfil cada para cidades de Ortigueira e Castro (2,73%). Na região Sudoeste, os 4 perfis são oriundos da cidade de Pato Branco (2,73%). Região Centro-sul, dos 4 perfis corresponde a 2 perfis cada para Guarapuava e Palmas (2,73%). Na região Sudeste totaliza 5 perfis, sendo 2 para Rio Negro, 1 perfil cada para Irati, Teixeira Soares e São João do Triunfo (3,42%). A região Oeste dos 5 perfis, foram 2 para Foz do Iguaçu e 1 perfil cada para Guaíra, Corbélia e Cascavel (3,42%).

Interessante notar que as maiores incidências foram os estados limítrofes de Santa Catarina e São Paulo, assim como a região adjacente ao litoral corresponde a Grande Curitiba. Na região litorânea a maior incidência são cidades limítrofe Pontal do Paraná e Guaratuba

Dentre os 157 perfis que foram possíveis obter dados quanto a reincidência, 133 perfis não possuem reincidência (84,71%), ou seja, não praticaram outro delito nos últimos 5 anos. Outros 24 perfis são reincidentes e praticaram o novo crime na mesma localidade que o processo antecedente (15,28%). Destes 24 perfis com anotação de reincidência, ambos os crimes foram praticados na mesma cidade.

Das pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade, nota-se altíssima primariedade, cometeram o delito em outra localidade, sendo a maior incidência em localidades limítrofes. Evidencia-se na hipótese de reincidência delitiva a ocorrência na mesma territorialidade que a pessoa tenha maior conhecimento da região.

## **RESULTADOS DECORRENTES DA COLETA DE DADOS**

O tratamento dos dados sob a ótica econômica, social, tipo de crime praticado e processual, indicou algumas constatações implícitas, a saber: atuação na Delegacia de Polícia Cidadã de acordo com

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas os prazos e ditames de lei, além do período de custódia na carceragem, efetivando a transferência dos custodiados para unidades prisionais condizentes a necessidade individual; o monitoramento processual após 30 dias além de verificar a atuação e estrito cumprimento de prazos pela Delegacia Cidadã, também se o processo observa os trâmites legais; o tempo que os custodiados permanecem presos; o cruzamento de dados coletados possibilitou observar a desenvoltura na atuação de advogados, em especial dativos, nomeado pelo juiz quando a pessoa presa não possui condições financeiras de contratar advogado particular.

Outro ponto de relevância, pela variedade de dados coletados possibilitou o conhecimento efetivo dos perfis de pessoas em conflito com a lei, inclusive servindo como substrato técnico para que os demais atores sociais possam desenvolver políticas públicas penal de forma preventiva e analisar as áreas com maior demanda.

De modo conceitual e técnico, a partir destes dados, detecta-se que a seletividade penal recai a maior parte sobre os perfis masculinos, com poucos recursos para contratar advogados, jovens entre 21 a 30 anos de idade, seguido da faixa etária entre 31 a 40 anos, em sua maioria sem filhos, com baixa escolaridade, sem qualificação profissional, alta incidência de experiência laboral informal. Considerável número de crimes voltados ao ganho financeiro como roubo, tráfico e furto. Para além da seletividade, observa-se o racismo estrutural para pessoas sem acesso ao mínimo da educação (ensino médio completo), falta de profissionalização decorrente do baixo grau de instrução e conhecimentos básicos de informática, matemática e língua portuguesa.

Ainda, incide o etiquetamento social, visto o pré-conceito, pré-concepção e pré-julgamento da sociedade e instituições de controle (polícia, judiciário, sistema penal), diante da profissão exercida e localidade que reside (este dado foi omitido para evitar preconceitos aos residentes de determinados bairros). Uma das mazelas do etiquetamento é a introjeção na psiquê das pessoas alvos deste preconceito que passam a se portar de forma a não reagir contra estigmas e o aceitam sutilmente.

Quanto a infraestrutura da territorialidade analisada – município de Matinhos/PR, observa-se a dificuldade de locomoção, pois somente em 2021 foi implementado o sistema municipal transporte coletivo. O município conta com apenas duas instituições de ensino público para jovens e adultos localizados na região central. Ainda, o alto nível de centralidade dos comércios de prestação de serviços e equipamentos públicos resultam na reduzida oportunidade de trabalho para pessoas que residam em lugar mais distantes.

Uma forma do Poder Público reduzir distâncias e facilitar o acesso aos equipamentos de serviços públicos, consiste na construção de uma rua da cidadania no outro extremo da cidade (próximo a divisa com o município de Pontal do Paraná, ao norte).

Em suma, as ações do Conselho da Comunidade, em parceria com a Universidade Federal do Paraná ampliou a visibilidade de órgão de execução penal, aumentou a produção científica, fortaleceu o

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas contato com os egressos e seus familiares de forma extensiva. Ações que se demonstram exitosas, mesmo que de maneira precária para propiciar o acesso à justiça.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Anuário Brasileiro De Segurança Pública / Fórum Brasileiro De Segurança Pública – 1 (2006). São Paulo: FBSP, 2023. 357 p.: il. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/57>. Acesso em 28 mar 2024.
- BRASIL (1940). Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Publicado no DOU de 31.12.1940. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)> Acesso em: 7 nov. 2023.
- BRASIL (1941). Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Publicado no DOU de 13.10.1941. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm)> Acesso em: 23 nov. 2023.
- BRASIL (2006). Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.8.2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)> Acesso em: 28 nov. 2023.
- BRASIL (1984). Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Publicado no DOU de 13.7.1984. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)> Acesso em: 7 nov. 2023.
- DRZ Geotecnologia E Consultoria (2020). Relatório do diagnóstico do plano diretor municipal. Londrina.
- Grupo De Monitoramento E Fiscalização Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Paraná (GMF). Lista de pessoas em regime fechado e semiaberto de processos do litoral do Paraná. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Curitiba: GMF, 2020-2021.
- Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística – IBGE (2023). Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/matinhos/panorama>> Acesso em: 11 nov. 2023.
- Instituto Paranaense De Desenvolvimento Econômico E Social – IPARDES (2023). Base física e política. Disponível em: < [http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg\\_conteudo=1&cod\\_conteudo=25](http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=25)> Acesso em: 01 dez. 2023.
- Jesus, D. de. (2015). Lei das contravenções penais anotado. 13 ed. São Paulo: Saraiva.

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas

Processo Eletrônico Do Judiciário Do Paraná - PROJUDI-PR (2023). Processo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Disponível em: < <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> > Acesso em: 2 dez. 2023

Sistema Eletrônico De Execução Unificada – SEEU (2023). Processo Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> Acesso em: 15 dez. 2023.

Thiollent, M. (2011). Metodologia da pesquisa-ação. 18 ed. São Paulo: Cortez.

Wacquant, L. (2012). A política punitiva da marginalidade: revisitando a fusão entre Workfare e Prisonfare. Revista EPOS, 3(1). Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epos/v3n1/02.pdf>



## Índice Remissivo

### C

Conselho da Comunidade, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 50, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69  
cumprimento de pena, 6, 8, 26, 31, 55, 60

### D

Direitos Humanos, 10, 31, 45

### E

Execução Penal, 8, 10, 31, 32, 33, 34, 35, 44, 64, 65

### M

Matinhos, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 69  
Mulheres, 7, 46

## Sobre a organizadora e os(as) autores(as)



**id** **Adriana Lucinda de Oliveira**

Assistente Social, graduada em Serviço Social (1993) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre (2002) em Desenvolvimento Regional na Universidade Regional de Blumenau (FURB), Mestre em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutora (2015) em Políticas Públicas na Universidade Federal do Paraná. É Professora Adjunta do curso de Serviço Social na Universidade Federal do Paraná e Coordenadora do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Contato: (41)998195073, e-mail: [adriana17@ufpr.br](mailto:adriana17@ufpr.br).



**id** **José Lannes**

Economista, graduado em Ciências Econômicas (1983) pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Doutor em Economia Aplicada (2002) pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Pós-doutor em História Econômica/História de Empresas (2006) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós-doutor em História de Empresas (2017) pela Universidad de Alicante (UA), na Espanha. Professor Associado da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Vice-Coordenador do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal Atualmente, possui 4 artigos em periódicos, 11 capítulos de livros e 11 artigos publicados em anais de congressos. Revisor de oito revistas nacionais e estrangeiras. Contato: (41)98482-4776, e-mail: [lannes@ufpr.br](mailto:lannes@ufpr.br)



**id** **Erenê Oton França de Lacerda Filho**

Professor à distância na Faculdade UNINA, advogado, conciliador no sistema de Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Paraná. Graduado em Direito (2012) na Faculdade de Direito de Curitiba (Unicuritiba), graduado no Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública (2019) na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre (2023) em Desenvolvimento Territorial Sustentável na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Contato: (41)99171-2217, e-mail: [francadelacerda@gmail.com](mailto:francadelacerda@gmail.com)



**ID Danielle Virgolino do Couto**

Advogada, Graduada em Direito (2007). Especialista em Tutela de Interesses Difusos e Coletivos (Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo). Mestranda em Políticas Públicas na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pesquisadora vinculada ao grupo de estudos em gênero e políticas públicas e do Observatório dos Conselhos Municipais do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Conselheira Presidente do Conselho dos Direitos das Mulheres de Matinhos - PR. Advogada. Vice-Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB - Subseção de Paranaguá - PR. Fundadora da ONG Rede Sorella. Atua na área de políticas públicas e sociais, gestão democrática, metodologias participativas e planejamento urbano e regional. Contato (41)99746-5113, e-mail: [daniellecoutoadv@hotmail.com](mailto:daniellecoutoadv@hotmail.com)



**ID Amanda Borlita Vieira Martins**

Graduada em Direito (2023) na Universidade Federal do Paraná. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia, no Introcrim. Bolsista do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Atualmente é assessora de pós-graduação, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Contato: (41)99970-1507, e-mail: [amandaborlita@hotmail.com](mailto:amandaborlita@hotmail.com)



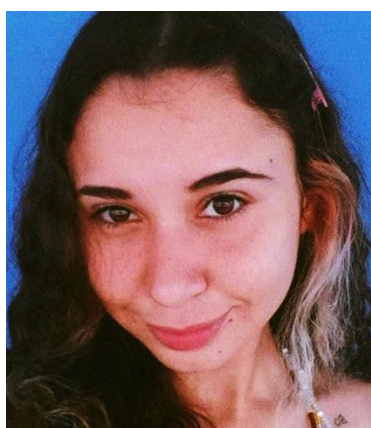
**ID Isabelle Pinheiro Jackiu**

Advogada. Graduada em Direito (2023) na Universidade Federal do Paraná. Bolsista do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Pós-graduanda em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Escola Paranaense de Direito. Contato: (41)99681-1088, e-mail: [bellejackiu@gmail.com](mailto:bellejackiu@gmail.com)



**ID Amanda da Silva Brito**

Assistente Social, graduada em Serviço Social (2024) na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Secretária da Rede de Apoio a Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Litoral do Paraná (Rede Sorella) (2022 a 2024). Conselheira do Conselho dos Direitos da Mulher de Matinhos (COMDIM) (2023 a 2024). Assistente Social residente em Saúde Mental pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (FEAS) (2024 a 2026). 2 artigos publicados. Foi bolsista do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Contato: (41)99623-2746, e-mail: amanditabrito4@gmail.com



**ID Beatriz Ferreira de Abreu**

Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal do Paraná (UFPR), foi bolsista no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal (2022), estagiou (2023) no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR). Contato: 41 98515-6448, e-mail: beatrizabreu306@gmail.com



**ID Larissa Silva**

Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal do Paraná (UFPR), foi bolsista no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal(2022), estagiou (2022) no Conselho da Comunidade Contato: (41)984660419, e-mail: larissasilva1@ufpr.br



**ID Larissa Rocha de Carvalho**

Estudante, graduanda em Direito na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Foi pesquisadora voluntária de Iniciação Científica no PIBIC 2020/2021. Foi membra voluntária e, posteriormente, bolsista no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. É pesquisadora voluntária de Iniciação Científica no PIBIC 2023/2024. Contato: (41) 995597443, e-mail: [larissa.rocha@ufpr.br](mailto:larissa.rocha@ufpr.br)

A tríade ensino, pesquisa e extensão tão almejada nas Universidades tem sido um desafio constante no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal, coordenado pela Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira e Prof. Dr. José Lannes de Melo da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral. O Programa de Extensão compreende um processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos que consiste no acompanhamento social das pessoas atendidas por esse órgão da execução penal, monitoramento dos processos jurídicos, captação de recursos, desenvolvimento de ações de divulgação, debate e popularização do direito ao acesso à justiça de forma ampliada.



**Pantanal Editora**

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000  
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil  
Telefone (66) 9608-6133 (Whatsapp)  
<https://www.editorapantanal.com.br>  
[contato@editorapantanal.com.br](mailto:contato@editorapantanal.com.br)